ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 22 DE 28.11.2025

RESOLUÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, RESOLVE promulgar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), as seguintes Resoluções:

Nº 6.032, de 17.11.25 - Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Classe: A - Denominação: Professor Assistente, com Mestrado, em regime trabalho 40 semanais. Área de de de horas na Conhecimento/Disciplina: Educação especial/ Educação saúde/Deficiência e família, do Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL				
1º Lugar	Mônica Alves de Matos	9,7 (nove inteiros e sete				
	Pereira	décimos)				
2º Lugar	Lília Maria Souza Barreto	9,6 (nove inteiros e seis décimos)				
3º Lugar	Tânia Mara Pedroso Miller	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)				
4º Lugar	Cauê Almeida Galvão	9,3 (nove inteiros e três décimos)				
5º Lugar	Nelma Alves Marques Pintor	9,1 (nove inteiros e um décimo)				

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001626/2025-57).

Nº 6.033, de 17.11.25 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Mestrado, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Nutrição/ Nutrição em Saúde Coletiva; Avaliação Nutricional; Educação Alimentar e Nutrição Social, do Materno Infantil; Estágio Supervisionado em Nutrição Social, do

Departamento de Alimentação e Nutrição em Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL					
1º Lugar	Andrea Rocha Filgueiras	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)					
2º Lugar	Talita Barbosa Domingos	8,2 (oito inteiros e dois décimos)					
3º Lugar	Vanessa Nascimento Moreira	8,1 (oito inteiros e um décimo)					
4º Lugar	Eloah Costa de Sant Anna Ribeiro	8,0 (oito inteiros)					
5º Lugar	Marcos Christino Gama de Almeida	7,8 (sete inteiros e oito décimos)					

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001348/2025-38).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral,, RESOLVE promulgar, ad referendum do Conselho Universitário (CONSUNI), as seguintes Resoluções:

Nº 6.034, de 27.11.25 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professor Emérito ao Professor RICARDO SILVA CARDOSO. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.001641/2025-03).

Nº 6.035, de 27.11.25 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professor Emérito à Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.006061/2024-13).

Nº 6.036, de 27.11.25 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professor Emérito à Professora ANA MARIA PAULINO TELLES DE CARVALHO E SILVA. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.006057/2024-55).

Nº 6.037, de 27.11.25 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professor Emérito à Professora VERA LÚCIA DOYLE LOUZADA DE MATTOS DODEBEI. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.001312/2025-54).

Nº 6.038, de 27.11.25 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professor Emérito à Professora SIMONE DA ROCHA WEITZEL. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.002452/2025-40).

Nº 6.039, de 27.11.25 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professor Benemérito à Professora ANA VIRGINIA TEIXEIRA DA PAZ PINHEIRO. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.002455/2025-83).

Nº 6.040, de 27.11.25 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professor Benemérito à Professora ELISA CAMPOS MACHADO. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.002454/2025-39).

O Conselho Universitário (CONSUNI), em sessão extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2025, de acordo com o teor do Processo nº 23102.004551/2024-85, do Ofício 0017/2025/PRAE, e a existência de provisão orçamentária adequada; alterando a Resolução SCS n° 5.935, de 18 de fevereiro de 2025, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 6.041, de 27.11.25 – Art. 1º - Fica aprovado o quantitativo de 144 (cento e quarenta e quatro) bolsas na modalidade Auxílio Moradia para o exercício de 2025 do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Universitário (CONSUNI), em sessão extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2025, de acordo com o teor do Processo nº 23102.003820/2025-77, considerando o

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022–2026 e a exigência prevista no Edital nº 13/2025 - Programa Redes para Internacionalização Institucional - CAPES-Global.edu, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 6.042, de 27.11.25 – Art. 1º - Fica aprovado o Plano Estratégico de Internacionalização da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) para o ano de 2026, que a esta acompanha. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Universitário (CONSUNI), em sessão extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2025, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 6.043, de 27.11.25 – Art. 1º Fica aprovada a criação da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão (PROAF), com vínculo a um Cargo de Direção - CD-2 e o cargo será de Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão. Art. 2º A PROAF tem por finalidade promover políticas institucionais de ações afirmativas, diversidade, igualdade e inclusão, assegurando a dignidade humana, os direitos fundamentais e o pertencimento da comunidade universitária, trabalhando de modo transversal e integrado com as demais Pró-Reitorias e Unidades Acadêmicas e Administrativas. Art. 3º Fica estabelecido que no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta Resolução, será submetido ao CONSUNI para aprovação o Regimento da PROAF e a sua estrutura. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.004458/2025-51).

Universitário (CONSUNI), Conselho em sessão extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2025. CONSIDERANDO o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria Normativa CGU n° 123, de 22 de abril de 2024, que alterou a Portaria Normativa CGU n° 27, de 11 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e sobre a **CONSIDERANDO** atividade correcional: a nº 1641/2023/CGSSIS/DICOR/CRG, que dispõe sobre a interpretação

sistemática das normas acerca das Unidades Setoriais de Correição Instituídas; CONSIDERANDO a Portaria GR 258, de 31/05/2022 que Institui o Núcleo Multidimensional de Correição da UNIRIO, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 6.044, de 27.11.25 – Art. 1º Fica criada a Corregedoria-Geral da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, responsável pelas atividades de correição no âmbito da Universidade.

- § 1º A Corregedoria-Geral da UNIRIO é unidade formalmente estruturada de acordo com as normas do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e detém todas as competências técnicas, decisórias e operacionais exigidas para o exercício pleno da atividade correcional. Tais competências permitem sua qualificação legal como Unidade Setorial de Correição Instituída (USCI), nos termos definidos pelas normas da Controladoria-Geral da União e com base no Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.
- § 2º No exercício de suas atribuições, a Corregedoria-Geral observará o ordenamento jurídico vigente, com especial atenção aos preceitos constitucionais que asseguram o respeito à dignidade da pessoa humana e os direitos e garantias fundamentais.
- Art. 2º A Corregedoria-Geral, vinculada administrativamente à Reitoria da Universidade, exercerá, por intermédio de seu Corregedor-Titular, competência privativa para proferir manifestação final acerca do juízo de admissibilidade, podendo instaurar, propor e conduzir procedimentos investigativos e processos correcionais destinados à apuração de infrações disciplinares atribuídas a agentes públicos, bem como de atos lesivos eventualmente praticados por pessoas jurídicas em detrimento da UNIRIO.

Parágrafo único. As unidades correcionais ficam sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral da União - CGU, por meio da Corregedoria-Geral da União - CRG.

Art. 3º O Corregedor-Titular será nomeado pelo Reitor da UNIRIO.

Parágrafo único. Ao Corregedor-Titular é assegurada a designação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

- Art. 4º Para fins de observância do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022 e suas atualizações, a Coordenadoria do Núcleo Multidimensional de Correição, bem como todas as atividades relacionadas à matéria correcional no âmbito da Universidade, ficam absorvidas e vinculadas à Corregedoria-Geral da UNIRIO. Art. 5º Compete à Corregedoria-Geral da UNIRIO, no âmbito de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, precipuamente:
- I instaurar e conduzir procedimentos investigativos e processos correcionais;
- II realizar privativamente o juízo de admissibilidade das denúncias, das representações e dos demais meios de notícia de infrações disciplinares e de atos lesivos à Administração Pública;
- III propor e celebrar Termos de Ajustamento de Conduta TAC;
- IV apreciar e julgar procedimentos investigativos e processos correcionais, observadas as competências legais;
- V instruir os procedimentos investigativos e os processos correcionais, emitindo manifestação técnica prévia ao julgamento pela autoridade competente.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004459/2025-4).
- Nº 6.045, de 27.11.25 –Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23102.004459/2025-4).

PORTARIAS

Nº 579, de 17.11.25 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria GR n° 538, de 31 de outubro de 2025, que trata da designação dos Pareceristas *Ad hoc* para os projetos interinstitucionais do ano de 2025 na avaliação dos respectivos planos de trabalho. Onde se lê: "ELAINE RIBEIRO ANDRADE, matrícula SIAPE n° 50741, CCH", leia-se: ELIANE RIBEIRO ANDRADE, matrícula SIAPE n° 50741, CCH". Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 580, de 17.11.25 – Art. 1º Dispensa ULISSES DE CASTRO MORAES, matrícula SIAPE n°397662, CPF n° **.086.***-68, de Coordenador do Núcleo Multidimensional de Correição da UNIRIO, conforme Portaria GR n° 258, de 31 de maio de 2025. Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 581, de 17.11.25 – Art. 1º Designa RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA GRANJA, matrícula SIAPE n° 1690606, CPF n° ***.974.***-10, como Coordenador do Núcleo Multidimensional de Correição da UNIRIO. Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 582, de 18.11.25 – Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho "Protocolo em situações emergenciais", composto pelos membros:

PROGRAD:

- LUANA AZEVEDO DE AQUINO, matrícula SIAPE nº 1642341;
 Coordenadora;
- BRUNO SOARES TAVARES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2412053 Suplente

PRAE:

- GUSTAVO NAVES FRANCO, matrícula SIAPE n° 1762174 -Titular
- VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS, matrícula SIAPE n° 1997880 Suplente

PROAD:

- JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA, matrícula SIAPE nº 1648760 Titular
- MARCELO LEIRAS DA SILVA, matrícula SIAPE n° 1086085 Suplente

PROGEPE:

- PAOLA ORCADES MEIRELLES, matrícula SIAPE n° 2395104 -Titular
- NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE n° 1935344 – Suplente

REPRESENTANTES DAS DECANIAS:

- GLADSON OCTAVIANO ANTUNES, matrícula SIAPE n° 2331472 Titular
- FELIPE DE MORAES BORBA, matrícula SIAPE n° 2900327 Suplente

COMSO:

- GIBRAN DA ROCHA BENTO, matrícula SIAPE n° 1028179 -Titular
- GUILHERME SIMÕES REIS, matrícula SIAPE n° 2910979 Suplente

DCE:

- SUN BARBOZA FORMIGA VARGAS, matrícula 20231351024 -Titular
- LUCAS DOS SANTOS RAMALHO, matrícula 20241315029 Suplente

ASUNIRIO:

- RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula SIAPE n° 1556241
 Titular
- ANA PAULA DOS SANTOS RAMOS, matrícula SIAPE nº 1440022 Suplente

ADUNIRIO:

- LAILA MARIA DOMITH VICENTE, matrícula SIAPE n° 3273881 -Titular
- MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA, matrícula SIAPE n° 764012 - Suplente

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 583, de 18.11.25 – Art. 1º Dispensa FABIANA DA COSTA FERRAZ PATUELI LIMA, matrícula SIAPE n° 1668458, da função de responsável pela Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (UAPS/CCET), designada pela Portaria GR n° 1076, de 08/12/2011. Art. 2° Designar MARCIA HELOISA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n° 1108199, para a função de responsável pela Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (UAPS/CCET). Art. 3° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 584, de 18.11.25 – Art. 1º Dispensa ISABELA COSTA DA SILVA, matrícula SIAPE n º 1181649, da função de Gerente de Gestão de Documentos do Arquivo Central da UNIRIO, designada pela Portaria GR nº 1001, de 14/11/2017. Art. 2º Designa FABIANA DA COSTA FERRAZ PATUELI LIMA, matrícula SIAPE nº 1668458, para a função de Gerente de Gestão de Documentos do Arquivo Central da UNIRIO. Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 585, de 19.11.25 - Retifica, em parte, a Portaria GR nº 467, de 18 de setembro de 2025, que autoriza o afastamento do País verba PROAP da com ônus servidora TAIS CARDOSO VERNAGLIA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 17*****, CPF nº ***246.537-** no período de 08 a 15 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar da XVIII Conferencia Iberoamericana de Educación Enfermería, na Cidade do México, no México. onde se lê: "no período de 08 a 15 de novembro de 2025" leia-se: "no novembro 80 а 16 de de 2025". (Processo período nº 23102.003027/2025-78).

Nº 586, de 19.11.25 – Art. 1º Declara vago o cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado por MARIA DA GRAÇA SILVA COSTA, matrícula SIAPE nº 1194691, por motivo de falecimento da mesma, ocorrido em 30 de outubro de 2025. Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 30 de outubro de 2025. (Processo nº 23102.004415/2025-76).

Nº 587, de 19.11.25 – Art. 1° Atualiza a composição do Grupo de Trabalho (GT) para rever a Resolução no 5.670, de 05 de maio de 2023, que dispõe sobre as normas para concurso público docente na Universidade, e a Resolução N. 4979, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre o regulamento para fins de contratação de professor substituto, professor visitante e pesquisador e professor visitante estrangeiro na carreira de Magistério Superior no âmbito da UNIRIO, que passa a ter os seguintes membros:

- ARMANDO PINHEIRO NETO, matrícula SIAPE n° 26***88, Técnico em Assunto Educacional, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS);
- VINÍCIUS DE SOUZA TOLENTINO, matrícula SIAPE n° 2877040, Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Biblioteconomia/ CCH;
- BRUNO SOARES TAVARES DA SILVA, matrícula SIAPE no 24***53, Assistente em Administração, lotado no gabinete da Pró-Reitoria de Graduação;
- DANIELE DOS SANTOS ZEFERINO, matrícula SIAPE nº 1973419, Assistente em Administração, lotada na Divisão de Planejamento Estratégico/ PROPLAN;
- JEFFERSON SEVERINO MAIA, matrícula SIAPE no 10***45, Assistente em Administração, lotado no Núcleo de Carreira Docente (NCD/ Progepe);
- LYDIA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula SIAPE no 19***48, Assistente em Administração, lotada no Núcleo de Carreira Docente (NCD/ Progepe);
- PAOLA ORCADES MEIRELLES, matrícula SIAPE no 23***04, Assistente em Administração, ocupante da função de Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Coordenadora do GT).
- JOEL CAMPOS DE PAULA, matrícula SIAPE no 1620708, Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Botânica/ IBIO.

Art. 2° Prorroga o prazo de entrega das minutas por 90 (noventa) dias, tendo em vista o surgimento da nova legislação de cotas, que amplia e atualiza as cotas para pessoas negras, indígenas e quilombolas em concursos públicos e processos seletivos no serviço público federal, com a publicação da Lei no 15.142/2025 e seu Decreto regulamentador, n° 12.536/2025, além da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI n° 261, de 27 de junho de 2025. Art. 3° Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as portarias GR n°s 235, de 16/04/2025, 441, de 29/08/2025, e 577, de 13/11/2025.

Nº 588, de 24.11.25 – Art. 1º Designa VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS, SIAPE nº 1997880, CPF nº ***.503.***-78, ocupante do cargo de Assistente Social, para substituir o Titular (CD-2) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo SEI nº 23102.004279/2025-14).

Nº 589, de 24.11.25 – Art. 1º Designa LIDIA DE SOUZA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1792402, CPF n° ***.878***-88, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, para substituir o titular da Direção (CD-03) da Diretoria de Gestão Administrativa, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, no período de 03/12/2025 a 08/12/2025. (Processo nº 23102.003128/2025-49).

Nº 590, de 25.11.25 – Art. 1º Institui o Grupo de Trabalho de Criação do Curso de Graduação em Fisioterapia, composto por CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO, matrícula SIAPE nº 2546367, Coordenador, LUIZ FERNANDO RODRIGUES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1726180, SOLANGE CARNAVARRO FERREIRA, LEONARDO LUIZ SIQUEIRA DA FONSECA, LEONARDO BRITO DE OLIVEIRA. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 591, de 26.11.25 – Art. 1º Designa MARIA CLAUDIA SANTANA ROSAS, matrícula SIAPE nº 1942319, CPF n° ***.847.***-72, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, para substituir o titular da Diretoria de Programas e Atividades Especiais de Ensino de Graduação (CD-03), da Pró-Reitoria de Graduação, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.004331/2025-32).

Nº 592, de 26.11.25 – Art. 1º Designa JULIANA BASTOS MARQUES, matrícula SIAPE n° 1742901, CPF n° ***.224.***-57, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para substituir o titular da Direção da Escola de História (CD-04), do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo SEI nº 23102.004412/2025-32).

Nº 593, de 26.11.25 - Art. 1º Dispensa CLAUDIA REGINA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula SIAPE n° 1504282, CPF n° ***.717.***-53, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de substituir o Titular da Coordenação do Curso de Bacharelado em História - Código e-MEC 20064 - Turno Matutino, do Centro Humanas e Sociais. Art. 20 Designa DA CONCEIÇÃO FRANCISCA PIRES, matrícula SIAPE nº 1347362, CPF n° ***.130.***-20, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Bacharelado em História - Código e-MEC 20064 - Turno Matutino, Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos do Centro legais e/ou eventuais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.004411/2025-98).

Νo 594. de 26.11.25 Designa **JULIANA** RIANELLI GADELHA COSTA MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 1962421, CPF n° ***.425.***-90, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para substituir o titular (CD-4) da Coordenadoria de Internacionais Interinstitucionais, Relações е impedimentos legais e/ou eventuais, no período de 09/11/2025 a 11/11/2025. (Processo nº 23102.004315/2025-40).

Nº 595, de 26.11.25 – Art. 1º Dispensa RAFAEL FIGUEIREDO MARQUES, matrícula SIAPE n° 3269742, CPF n° ***.794.***-96, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, da função gratificada (FG-5) de Chefe da Seção de Controle de Bens Móveis, da Pró-Reitoria de Administração. Art. 2º Designa OHANA LÔBO FREIRE, matrícula SIAPE n° 2024234, CPF n° ***.633.***-09, ocupante do cargo efetivo de Administrador, para exercer a função gratificada (FG-5) de Chefe da Seção de Controle de Bens Móveis,

da Pró-Reitoria de Administração. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.004246/2025-74).

Nº 596, de 26.11.25 – Art. 1º Dispensa MARCOS GUIMARÃES SANCHES, matrícula SIAPE n° 398797, CPF n° ***.883.***-68, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de substituir o Titular da Coordenação do Curso de Licenciatura em História - Código e-MEC 320064 - Turno Matutino, do Centro Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Designa LEILA BIANCHI AGUIAR, matrícula SIAPE nº 1328635, CPF n° ***.499.***-40, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Licenciatura em História - Código e-MEC 320064 - Turno Matutino, do Centro Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.004410/2025-43).

Nº 597, de 26.11.25 – Art. 1° Designa os membros abaixo listados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis do Almoxarifado Central, instituída pela Portaria GR n° 213, de 04 de abril de 2025:

- CARLOS ALBERTO MENDES DE CARVALHO, matrícula SIAPE n° 398209 Presidente
- MARIO CÉSAR DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 397911
- VAGNER MIRANDA VIEIRA DA CUNHA, matrícula SIAPE n° 398251

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria GR n° 213, de 04 de abril de 2025. (Processo nº 23102.000668/2025-71).

Nº 598, de 27.11.25 – Art. 1º Dispensa SIMONE AUGUSTO RIBAS, matrícula SIAPE n° 1478707, CPF n° ***.476.***-44, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe B(Adjunto), nível 03, de exercer a função gratificada (FCC-1) de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição - PPGAN-código CAPES 31021018017P1. Art. 2º Designa ÉDIRA CASTELO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 398514, CPF n° ***.824.*** - 87, ocupante do cargo efetivo

de Professor do Magistério Superior, Classe D(Titular), nível 01, para exercer a função gratificada (FCC-1) de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição - PPGAN-código CAPES 31021018017P1. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U. (Processo nº 23102.004203/2025-99).

Nº 599, de 27.11.25 – Art. 1º Designa LEONARDO GUIMARÃES PINNA, matrícula SIAPE nº 3218953, CPF n° ***.902.*** - 70, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão 008, para exercer a função de Chefe da Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U. (Processo nº 23102.04317/2025-39).

Nº 600, de 27.11.25 – Art. 1º Designa ROSALINA DIAS DA SILVA, matrícula SIAPE n° 2237718, CPF n° ***.069.***-11, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, para exercer a função gratificada (FG-6) de Chefe do Setor de Programas de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U. (Processo nº 23102.004211/2025-35).

Nº 601, de 27.11.25 - Art. 1º Dispensa LUCIANA MOREIRA LIMA, matrícula SIAPE 1460557, CPF ***.778.***-00, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe C (Associado), da função gratificada (FG-01) de Chefe Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - IB. Art. 2º RUBENS CLAYTON DA SILVA DIAS, matrícula SIAPE nº 1704364, CPF n° ***.317.*** - 33, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe C (Associado), nível 04, para exercer a função gratificada (FG-01) de Chefe do Departamento de Parasitologia. do Centro Microbiologia de е Biologicas e da Saúde - IB. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U. (Processo nº 23102.004375/2025-**62).**

Nº 602, de 27.11.25 - Art. 1º Dispensa PAULO SERGIO ALCANTARA SILVA, matrícula SIAPE nº 397614, CPF

n° ***.488.***-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, Classe C, Padrão 18, de exercer a função de Chefe da Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Protocolo Geral do Arquivo Central(FG-6). Art. 2º Designa LUIS ANTONIO DO VALE, matrícula SIAPE nº 1101560, CPF n° ***.761.***-72, ocupante do cargo efetivo de Continuo, para exercer a função de Chefe da Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Protocolo Geral do Arquivo Central (FG-6). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U. (Processo nº 23102.004444/2025-38).

Nº 603, de 28.11.25 – Art. 1º - Retifica, em parte, a PORTARIA GR Nº 516, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, que trata do Afastamento, com ônus PROAP, da servidora MONICA DIAS PEREGRINO FERREIRA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1991578, CPF n° ***.566.347-**, no período de 14 a 19 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para, na qualidade de Professor Convidado, ministrar aulas no Curso Jovens, Juventudes e Políticas Públicas, do Mestrado em Sociologia, do Departamento de Sociologia da Faculdade de Ciências Sociais, da *Universidad de la Republica do Uruguai*, em Montevideu, no Uruguai. Onde se lê: "da *Universidad de la Republica do Uruguai*, em Montevideu, no Paraguai", leia-se: "da *Universidad de la Republica do Uruguai*, em Montevideu, no Uruguai". (Processo nº 23102.003421/2025-14).

Nº 604, de 28.11.25 - Art. 1º - Retifica, em parte, a PORTARIA GR Nº 518, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, que do Afastamento, com ônus PROAP, do DIOGENES PINHEIRO, ocupante do cargo de Professor do Superior, matrícula SIAPE nº 1474281, CPF Magistério n° ***.543.397-**, no período de 14 a 19 de outubro de 2025, trânsito. qualidade de incluindo para, na Convidado, ministrar aulas no Curso Jovens, Juventudes e Políticas Públicas, do Mestrado em Sociologia, do Departamento de Sociologia da Faculdade de Ciências Sociais, da Universidad de la Republica do Uruguai, em Montevideu, no Uruguai. Onde se lê: "da Universidad de la Republica do Urugua, em Montevideu, no Paraguai", leia-se: "da Universidad de la

Republica do Uruguai, em Montevideu, no Uruguai". (Processo nº 23102.003422/2025-51).

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIAS:

N° 183, de 17.11.25 – Art. 1º Dispensa o Docente JAIR MARTINS DE MIRANDA, matrícula SIAPE 2187898, da área de Arquivologia, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria n° 390, de 19.05.2015. Art. 2º Dispensa o Docente RENATO CRIVELLI DUARTE, matrícula SIAPE 3097175, da área de Arquivologia, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria n° 390, de 19.05.2015. Art. 3º Designa a Docente BRENDA COUTO DE BRITO ROCCO, matrícula SIAPE: 1544774, da área de Arquivologia, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria n° 390, de 19.05.2015. Art.4º Designa o Docente ELIEZER PIRES DA SILVA, matrícula SIAPE: 1547580, da área de Arquivologia, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria n° 390, de 19.05.2015. Art. 53º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

N° 184, de 28.11.25 - Art. 1º Designa os docentes TITULARES: MARIANA LOUSADA PINHA (Presidente) - SIAPE nº **687**, RENATO CRIVELLI DUARTE - SIAPE nº **971**, ELIEZER PIRES DA SILVA - SIAPE nº **475** e SUPLENTE: ALEXANDRE DE SOUZA COSTA - SIAPE nº **003**, para compor a Comissão de Selecão TITULARES: JOÃO docentes **MARCUS** os **513**, FIGUEIREDO SIAPE nº ASSIS (Presidente) - SIAPE nº ****04*, BRENDA COUTO BEATRIZ KUSHNIR DE BRITO ROCCO - SIAPE nº **447** e SUPLENTE: ANNA CARLA ALMEIDA MARIZ - SIAPE nº **879*, para compor a Comissão de Recursos do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Arquivos, concernente ao Concurso de Seleção Discente - Turma 2026, desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

N° 185, de 28.11.25 –Art. 1º Dispensa SIMONE AUGUSTA RIBAS, matrícula SIAPE nº **787**, da condição de substituta eventual da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição – PPGAN, da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

N° 186, de 28.11.25 – Art. 1º Designa ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, matrícula SIAPE nº **85**, substituta eventual da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição – PPGAN, da UNIRIO.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO e revoga as disposições contrárias.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS:

Nº 1221, de 17.11.25 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) PEDRO CELSO BRAGA ALEXANDRE, matrícula SIAPE nº 2863525 – de Professor (a) Adjunto Classe B Nível 4 para Professor (a) Associado Classe C Nível 1, referente ao interstício: 13/11/2023 a 12/11/2025, como tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 11/02/2014, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 13/11/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.003771/2025-72).

Nº 1222, de 17.11.25 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) MONIQUE BANDEIRA MOSS PERSZEL, matrícula SIAPE nº 1700445 – de Professor (a) Adjunto Classe C Nível 4 para Professor (a) Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 11/07/2018 a 10/07/2020, como tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 30/07/2010, sendo enquadrado (a) como Associado Classe C Nível 1, a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com base no Artigo 12, Inciso 2º-alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141,

de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05 (cinco) anos atrás à data desta Portaria, levando em consideração a prescrição quinquenal, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI Nº 23102.003685/2025-60).

Nº 1223, de 17.11.25 – Art. 1º - Concede Promoção Funcional ao Professor (a) MARIA LUCIA COSTA DE VASCONCELOS CHAVES, matrícula SIAPE nº 398150 – de Professor Assistente Classe B Nível 2 para Professor Adjunto Classe C Nível 1, referente ao Interstício 19/03/1993 a 18/03/1995, sendo enquadrado (a) como Adjunto Classe B Nível 1, a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05 (cinco) anos atrás à data desta Portaria, levando em consideração a prescrição quinquenal, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI Nº 23102. 002414/2025-97).

Nº 1224, de 17.11.25 - Art. 1º - Conceder Promoção Funcional ao MARCIA LYRIO SIDORF, matrícula (a) nº 1838745 - de Professor Assistente Classe B Nível 2 para Adiunto Classe Nível 1. Professor C referente Interstício 03/02/2016 a 02/02/2018, sendo enquadrado (a) como Adjunto Classe B Nível 1, a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05 (cinco) anos atrás à data desta Portaria, levando em consideração a prescrição quinquenal, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI Nº 23102.003075/2025-66).

Nº 1225, de 17.11.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) CIBELE FRANZ FONSECA, matrícula SIAPE

nº 1521924 – de Professor Adjunto Classe C Nível 3 para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 03/06/2022 a 02/06/2024, sendo enquadrado (a) como Adjunto Classe B Nível 4, a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 03/06/2024, quando inicia o novo interstício, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI Nº 23102.006022/2024-16).

Nº 1226, de 17.11.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) CAROLINA TUPINAMBA FARIA, matrícula SIAPE nº 1479691 – de Professor Adjunto Classe C Nível 2 para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao interstício: 25/08/2021 a 24/08/2023, sendo enquadrado (a) como Adjunto Classe B Nível 3, a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 25/08/2023, quando inicia o novo interstício, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI Nº 23102.004065/2025-48).

Nº 1227, de 17.11.25 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) ANDRE SCARAMBONE ZAU, matrícula SIAPE nº 1174949 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 4 para Professor Titular, referente ao Interstício: 23/01/2019 a 22/01/2021, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025), e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 23/01/2021, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI Nº 23102.003912/2025-57).

Nº 1228, de 17.11.25 - Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) MIRIAM ANDREA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1963807 - de Professor Associado Classe D Nível 2 para Associado Classe Nível 3, Professor D referente interstício: 04/09/2022 a 03/09/2024, sendo enquadrado (a) como Professor (a) Associado Classe C Nível 3 a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 04/09/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI Nº 23102.004289/2025-50).

Nº 1229, de 17.11.25 - Art. 1º - Concede Aceleração da Promoção a (o) Professor (a) FRANCINE ALBERNAZ TEIXEIRA FONSECA LOBO, matrícula SIAPE nº 3305874 - de Adjunto A Nível 2 para Professor Adjunto Classe B Nível 1, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - A Aceleração Docente vigoram a partir de 19/08/2025, data que iniciará seu novo interstício, revogadas disposições em contrário. (Processo SEI as Nº 23102.002195/2025-46).

Nº 1230, de 17.11.25 – Art. 1º Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da servidora FRANCINE ALBERNAZ TEIXEIRA FONSECA LOBO, matrícula SIAPE nº 33***74, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 19/08/2025. (Processo SEI Nº 23102.002195/2025-46).

Nº 1231, de 17.11.25 – Art. 1º Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da servidora KARINA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 12***37, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20,

da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 22/08/2025. (Processo SEI Nº 23102.002832/2025-84).

Nº 1232, de 17.11.25 – Art. 1º - Concede Aceleração da Promoção a (o) Professor (a) JOAO FELIPE RITO CARDOSO, matrícula SIAPE nº 3307591 – de Adjunto A Nível 2 para Professor Adjunto Classe B Nível 1, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014 . Art. 2º - A Aceleração Docente vigoram a partir de 26/08/2025, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI Nº 23102.002099/2025-06).

Nº 1233, de 17.11.25 – Art. 1º Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do servidor JOAO FELIPE RITO CARDOSO matrícula SIAPE nº 330***1, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 29/08/2025. (Processo SEI Nº 23102.002099/2025-06).

Nº 1234, de 17.11.25 – Art. 1º - Concede Aceleração da Promoção a (o) Professor (a) GABRIELLA PINTO BELFORT ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1927985 – de Adjunto A Nível 2 para Professor Adjunto Classe B Nível 1, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - A Aceleração Docente vigoram a partir de 19/08/2025, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI Nº 23102.002679/2025-95).

Nº 1235, de 17.11.25 – Art. 1º Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da servidora GABRIELLA PINTO BELFORT ARAUJO, matrícula SIAPE nº 19***85, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 22/08/2025. (Processo SEI Nº 23102.002679/2025-95).

Nº 1236, de 17.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) EDGARD LEITE FERREIRA NETO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 310785, CPF nº ***.267.067-**, lotado(a) no Departamento de História/CCH, no período de 24 a 27 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar de Banca Examinadora de Concurso Público para Professor Efetivo do Departamento de Filosofia da Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora, em Minas Gerais. (Processo SEI Nº 23102.003923/2025-37).

Nº 1237, de 17.11.25 – Art.1º. Concede Retribuição por Titulação (MESTRADO) a (o) Professor (a) WALTER KISCHINHEVSKY, matrícula SIAPE nº 398788, com base no Artigo 1º, parágrafo 2º, Alínea C da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025), com redação dada pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Retribuição por Titulação Docente vigoram a partir de 22/10/2025, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI Nº 23102.004330/2025-98).

Nº 1238, de 17.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) JÚLIO CEZAR RODRIGUES FILHO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1300461, CPF nº ***.258.197-**, lotado(a) no Departamento de Medicina Especializada/CCBS, no período de 06 a 09 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do IV Curso Nacional de Cuidados Paliativos em Pneumologia 2025, em Brasília, no Distrito Federal. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 06 de novembro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI Nº 23102.003813/2025-75).

Nº 1239, de 17.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) RENATA FLAVIA ABREU DA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1656622, CPF nº ***.543.447-**, lotado(a) no Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica/CCBS, no período de 05 a 08 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XXX Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, em Curitiba, no Paraná. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 05 de

novembro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI Nº 23102.004073/2025-94).

Nº 1240, de 17.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) SIDNEY CUNHA DE LUCENA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2522048, CPF nº ***.475.167-**, lotado(a) na Pró-Reitoria de Planejamento, no período de 12 a 14 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar da 1ª Reunião Extraordinária Nacional do FORPLAD-2025, em Brasília, no Distrito Federal. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 12 de novembro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI Nº 23102.003963/2025-89).

Nº 1241, de 17.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ADRIANA FERREIRA BONFATTI, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2267950, CPF nº ***.116.366-**, lotado(a) no Departamento de Interpretação Teatral/CLA, no período de 30 de novembro a 10 de dezembro de 2025, incluindo trânsito, para integrar a formação The Performance Workshop aqui e agora: Fortaleza 2025, em Fortaleza, no Ceará. (Processo SEI N° 23102.004075/2025-83).

Nº 1242, de 18.11.25 - Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, SIMÕES servidor(a) MARIANA LARRAZ FERREIRA. ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1898681, CPF nº ***.043.998-**, lotado(a) na Pró-Reitoria de Planejamento, no período de 05 a 07 de novembro incluindo trânsito. para participar de 2025. Nacional de Pró-Reitores de Pós-Graduação Encontro Pesquisa - ENPROP - 2025, em Goiânia, em Goiás. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 05 de novembro de 2025, guando iniciou o afastamento. (Processo SEI Nº 23102.003768/2025-59).

Nº 1243, de 18.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) WALESKA SCARME BELTRAMI, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1692674, CPF nº ***.645.658-**, lotado(a) no Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro, no período de 25 a 30 de maio de 2025, incluindo trânsito, para participar de

Concertos da Temporada 2025 da Orquestra Sinfônica do Estado do Espírito Santo, em Vitória, no Espírito Santo. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 25 de maio de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI Nº 23102.001204/2025-81).

Nº 1244, de 18.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) LEILA BIANCHI AGUIAR, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1328635, CPF nº ***.499.097-**, lotado(a) no Departamento de História/CCH, no período de 24 a 27 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do Seminário Branquitude e(m) Museus, no Museu Paulista, em São Paulo / SP. (Processo SEI Nº 23102.003538/2025-90).

Nº 1245, de 18.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) GUSTAVO MELO CERQUEIRA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1182620, CPF nº ***.122.675-**, lotado(a) no Departamento de Ensino do Teatro/CLA, no período de 24 a 29 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar de Tutoria em Projeto do Laboratório de Teatro, na Escola Porto Iracema das Artes, em Fortaleza, no Ceará. (Processo SEI Nº 23102.004037/2025-21).

Nº 1246, de 18.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) DANIELE ACHILLES DUTRA DA ROSA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1705517, CPF nº ***.405.347-**, lotado(a) no Departamento de Biblioteconomia/CCH, no período de 23 de novembro a 06 de dezembro de 2025, incluindo trânsito, para participar de Banca Examinadora de Concurso Público da Carreira do Magistério Superior (Edital nº 07/2025) na Área de Formação e Desenvolvimento de Coleções, na Universidade Federal da Bahia, em Salvador, na Bahia. (Processo SEI Nº 23102.004104/2025-15).

Nº 1247, de 18.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) GUILHERME SIMÕES REIS, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2910979, CPF nº ***.974.847-**, lotado(a) na Coordenadoria de Comunicação Social, no período de 17 a 19 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do Seminário sobre a PNDES - Política Nacional de Educação Superior, promovido pela SESU/MEC e

ANDIFES; e da 208ª Reunião Ordinária do Conselho da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), em Brasília, no Distrito Federal. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 17 de novembro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI Nº 23102.004392/2025-08).

Nº 1248, de 19.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) JOÃO ALCANTARA DE FREITAS, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1795794, CPF nº ***.276.967-**, lotado(a) no Departamento de Turismo e Patrimônio/CCH, no período de 23 a 26 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do Evento Quinta Escola Avançada de Estudos em Mobilidades - SPMob 2025, em São Paulo / SP. (Processo SEI Nº 23102.004235/2025-94).

Nº 1249, de 19.11.25 – Autoriza o afastamento, com ônus PROAP, do(a) servidor(a) CARLOS FERNANDO ARAÚJO LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3155847, CPF nº ***.937.927-**, lotado(a) no Departamento de Genética e Biologia Molecular/CCBS, no período de 24 de novembro a 05 de dezembro de 2025, incluindo trânsito, para participar de Visita Técnica ao Laboratório de Ecotoxicologia e Genotoxicidade (LAEG) da Faculdade de Tecnologia da UNICAMP, em Limeira, em São Paulo. (Processo SEI Nº 23102.004356/2025-36).

Nº 1250, de 19.11.25 – Concede Horário Especial à servidora FERNANDA DE CARVALHO PEREIRA, ocupante do cargo Engenheira de Segurança do Trabalho, matrícula Siape nº 1139363, lotada na Divisão de Promoção à Saúde - DPS, horário especial a ser exercido em regime de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem compensação, nos termos do Laudo Médico Pericial nº 190.694/2025, em conformidade com o estabelecido no §2º, art. 98, da lei 8.112/90. (Processo SEI Nº 23102.004098/2025-98).

Nº 1251, de 24.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ADRIANA PIMENTA DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1567552, CPF nº ***.400.377-**, lotado(a) no Departamento de Matemática/CCET, no período de 30 de novembro

a 06 de dezembro de 2025, incluindo trânsito, para participar da Correção Unificada da OBMEP, em Natal, no Rio Grande do Norte. (Processo SEI Nº 23102.003939/2025-40).

Nº 1252, de 24.11.25 – Art. 1° - Concede Progressão por Mérito aos servidores do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG) constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei n° 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto n° 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008, alterados, em parte, pela Lei 15.141/2025. Art. 2° - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo SEI Nº 23102.000102/2025-49).

ANEXO

		PROGRESSÃO POR	MÉRITO PROFISSIONAL					
SIAPE	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	DE	PARA	DATA DA PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
1039345	ADRIANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Copeiro	17/02/1994	В	016	017	01/01/2025	01/01/2025
1039345	ADRIANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Copeiro	17/02/1994	В	017	018	01/07/2025	01/07/2025
1031791	ADRIANA DIAS SEABRA	Auxiliar de Enfermagem	06/01/1994	С	016	017	01/01/2025	01/01/2025
1031791	ADRIANA DIAS SEABRA	Auxiliar de Enfermagem	06/01/1994	С	017	018	01/07/2025	01/07/2025
238420	ALCINEA BARBOZA DE MORAES BATALHA	Auxiliar de Enfermagem	24/11/1994	С	016	017	01/01/2025	01/01/2025
238420	ALCINEA BARBOZA DE MORAES BATALHA	Auxiliar de Enfermagem	24/11/1994	С	017	018	01/07/2025	01/07/2025
1033329	ALEXANDRE DA COSTA VIEIRA	Motorista	13/01/1994	с	016	017	01/01/2025	01/01/2025

1033329	ALEXANDRE DA COSTA VIEIRA	Motorista	13/01/1994	с	017	018	01/07/2025	01/07/2025
398434	CLAUDIO JOSE MENDES	Armazenista	05/08/1985	В	016	017	01/01/2025	01/01/2025
398434	CLAUDIO JOSE MENDES	Armazenista	05/08/1985	В	017	018	01/07/2025	01/07/2025
398359	DULCE DE SALLES DA SILVA DE SOUZA	Copeiro	10/10/1984	В	016	017	01/01/2025	01/01/2025
398359	DULCE DE SALLES DA SILVA DE SOUZA	Copeiro	10/10/1984	В	017	018	01/07/2025	01/07/2025
1094246	FRANCISCA AURELIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Enfermagem	14/12/1994	С	016	017	01/01/2025	01/01/2025
1094246	FRANCISCA AURELIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Enfermagem	14/12/1994	С	017	018	01/07/2025	01/07/2025
1092171	ILDEU RIBEIRO NOGUEIRA JUNIOR	Assistente em Administração	24/11/1994	D	016	017	01/01/2025	01/01/2025
1092171	ILDEU RIBEIRO NOGUEIRA JUNIOR	Assistente em Administração	24/11/1994	D	017	018	01/07/2025	01/07/2025
1086082	JOEMI TADEU LEITE DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	05/10/1994	С	016	017	01/01/2025	01/01/2025
1086082	JOEMI TADEU LEITE DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	05/10/1994	С	017	018	01/07/2025	01/07/2025
1075854	JORGE LUIZ TAVARES	Operador de Máquina de Lavanderia	28/07/1994	А	016	017	01/01/2025	01/01/2025
1075854	JORGE LUIZ TAVARES	Operador de Máquina de Lavanderia	28/07/1994	А	017	018	01/07/2025	01/07/2025

397949	LENY DA SILVA	Técnico em Reabilitação ou Fisioterapia	05/01/1981	D	016	017	01/01/2025	01/01/2025
397949	LENY DA SILVA	Técnico em Reabilitação ou Fisioterapia	05/01/1981	D	017	018	01/07/2025	01/07/2025
1092172	MARCELO AGUIAR	Auxiliar em Administração	24/11/1994	с	016	017	01/01/2025	01/01/2025
1092172	MARCELO AGUIAR	Auxiliar em Administração	24/11/1994	с	017	018	01/07/2025	01/07/2025
1094261	MARCIA DA SILVA	Costureiro	14/12/1994	В	016	017	01/01/2025	01/01/2025
1094261	MARCIA DA SILVA	Costureiro	14/12/1994	В	017	018	01/07/2025	01/07/2025
1048827	MARISE OLIVEIRA DA COSTA	Enfermeiro-Area	04/04/1994	E	016	017	01/01/2025	01/01/2025
1048827	MARISE OLIVEIRA DA COSTA	Enfermeiro-Area	04/04/1994	E	017	018	01/07/2025	01/07/2025
1094264	MARISTELLA VIRGINIA SOUZA DOS REIS	Médico-Área	13/12/1994	E	016	017	01/01/2025	01/01/2025
1094264	MARISTELLA VIRGINIA SOUZA DOS REIS	Médico-Área	13/12/1994	E	017	018	01/07/2025	01/07/2025
398211	MAURO PINHO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	30/05/1983	D	016	017	01/01/2025	01/01/2025
398211	MAURO PINHO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	30/05/1983	D	017	018	01/07/2025	01/07/2025
1086100	SIMONE DOS SANTOS GAIA	Auxiliar de Enfermagem	05/10/1994	с	016	017	01/01/2025	01/01/2025
1086100	SIMONE DOS SANTOS GAIA	Auxiliar de Enfermagem	05/10/1994	С	017	018	01/07/2025	01/07/2025

1081926	WLADEMIR DE AMORIM PADUA	Cozinheiro	05/09/1994	С	016	017	01/01/2025	01/01/2025
1081926	WLADEMIR DE AMORIM PADUA	Cozinheiro	05/09/1994	с	017	018	01/07/2025	01/07/2025
1036677	AUGUSTO CESAR SANTOS	Eletricista	04/02/1994	с	018	019	01/01/2025	01/01/2025
1032254	CARLOS JOSE MORENO PINTO	Auxiliar de Enfermagem	10/01/1994	с	018	019	01/01/2025	01/01/2025
1095869	CELIA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	Assistente em Administração	22/12/1994	D	018	019	01/01/2025	01/01/2025
397811	ESTHER REGINA GOLEK DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	03/09/1979	с	018	019	01/01/2025	01/01/2025
1097989	JANE SILVA DE ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	03/01/1995	с	018	019	01/01/2025	01/01/2025
1097994	LEONARDO BENAMOR MURATORE	Porteiro	03/01/1995	с	018	019	01/01/2025	01/01/2025
1055717	LUCIANA DA SILVEIRA DE SOUZA	Técnico de Laboratório Área	26/04/1994	D	018	019	01/01/2025	01/01/2025
398179	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	Vigilante	20/04/1983	D	018	019	01/01/2025	01/01/2025
1034917	MARA ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	Técnico de Laboratório Área	24/01/1994	D	018	019	01/01/2025	01/01/2025
1086084	MARCELO FERREIRA DE SOUZA	Cozinheiro	05/10/1994	с	018	019	01/01/2025	01/01/2025
1108821	MARCO ANTONIO COPELLO	Médico-Área	22/02/1995	E	018	019	01/01/2025	01/01/2025
1054288	PEDRO DE ARAUJO	Médico-Área	03/01/1995	E	018	019	01/01/2025	01/01/2025

	LIMA FILHO							
	RITA ROSA PINHEIRO	Auxiliar de Enfermagem	24/01/1994	С	018	019	01/01/2025	01/01/2025
1283124	ROSEMARY SILVA	Auxiliar de Enfermagem	22/06/1998	C	018	019	01/01/2025	01/01/2025
1280003	SIMONE COTRIM CERQUEIRA PINTO	Médico-Área	24/04/1998	E	018	019	01/01/2025	01/01/2025
1089415	TOMAZ DE AQUINO PEDREIRA BRITO	Médico-Área	09/09/1994	E	018	019	01/01/2025	01/01/2025

Nº 1254, de 24.11.25 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora MARILIA SOARES DA SILVA SOUZA, matrícula SIAPE n° 2182074, CPF ***.198.037.-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, no dia a 11 de dezembro de 2025, para participar da "II Jornada Científica do HMFST", no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, RJ. (Processo SEI Nº 23102.004478/2025-22).

Nº 1255, de 24.11.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) MARCIA LYRIO SIDORF. matrícula nº 1838745 - de Professor Adjunto Classe C Nível 1 para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 03/02/2018 a 02/02/2020, sendo enquadrado (a) como Adjunto Classe B Nível 2, a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05 (cinco) anos atrás à data desta Portaria, levando em consideração a prescrição quinquenal, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI 23102.003076/2025-19).

Nº 1256, de 24.11.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) MARIA LUCIA COSTA DE VASCONCELOS CHAVES, matrícula SIAPE nº 398150 – de Professor Adjunto Classe C Nível 1 para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao

interstício: 19/03/1995 a 18/03/1997, sendo enquadrado (a) como Adjunto Classe B Nível 2, a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05 (cinco) anos atrás à data desta Portaria, levando em consideração a prescrição quinquenal, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI 23102.002417/2025-21).

Nº 1257, de 24.11.25 - Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) MONIQUE BANDEIRA MOSS PERSZEL, matrícula SIAPE nº 1700445 - de Professor Associado Classe D Nível 1 para Classe D Nível Professor Associado 2. referente interstício: 11/07/2020 a 10/07/2022, sendo enquadrado (a) como Professor (a) Associado Classe C Nível 2 a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014.. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 11/07/2022, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI Nº 23102.003686/2025-12).

Nº 1258, de 24.11.25 – Art. 1º - Concede Aceleração da Promoção a (o) Professor (a) SERGIO HENRIQUE DE OLVIEIRA BOTTI, matrícula SIAPE nº 2185084 – de Adjunto A Nível 1 para Professor Adjunto Classe B Nível 1, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - A Aceleração Docente vigoram a partir de 01/08/2020, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente terão vigência a partir de 05 (cinco) anos atrás à data desta Portaria, levando em consideração a prescrição quinquenal, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI Nº 23102.003816/2025-17).

Nº 1259, de 24.11.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) IZABEL CRISTINA AUGUSTO DE SOUZA FARIA, matrícula SIAPE nº 1997686 – de Professor Associado Classe C Nível 2 para Professor Associado Classe C Nível 3, referente ao interstício: 21/02/2023 a 20/02/2025, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 21/02/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI Nº 23102. 004145/2025-01).

Nº 1260, de 25.11.25 – Art. 1° Concede aposentadoria por incapacidade permanente a STIFANY ATHALIBA TORRINHA, matrícula SIAPE n° 1275961, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem - Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 010, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988 e artigo 10, § 1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º, Inciso II da mesma Emenda Constitucional. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI Nº 23102.003002/2025-74).

Nº 1261, de 25.11.25 – Art. 1° Publica a concessão de Auxílio Funeral, com fundamento no Art. 227 da Lei 8.112/90, Processo SEI Nº 23102.002753/2025-73, conforme abaixo:

Nome do	Parentesco	Nome do	Matrícula	Data do	Valor do Auxílio
Beneficiário		Ex-Servidor	SIAPE	Óbito	Funeral
Fátima Borges do Nascimento	Irmã	Lucia Borges do Nascimento	0397116	28/07/2025	R\$ 5.547,85

Nº 1262, de 25.11.25 – Concede Horário Especial à servidora AMANDA NUNES DA SILVA, ocupante do cargo Técnico em enfermagem, matrícula Siape nº 2421063, lotada no HUGG, para prestar assistência e acompanhamento ao dependente com

deficiência, a ser exercida em regime de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem compensação, nos termos do Laudo Médico Pericial nº 193.262/2025, em conformidade com o estabelecido no §3º, art. 98, da lei 8.112/90. (Processo SEI Nº 23102.003575/2025-06).

Nº 1263, de 26.11.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) MÁRCIO NIEMEYER MARTINS DE **QUEIROZ** GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 1310110 - de Professor Adjunto A Nível 1 para Professor Adjunto A Nível 2, referente ao interstício: 05/04/2022 a 04/04/2024, sendo enquadrado (a) como Assistente Classe A Nível 1, a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05/04/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI Nº 23102.003056/2024-59).

Nº 1264, de 26.11.25 - Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) MARCIA **LYRIO** SIDORF, Professor (a) matrícula SIAPE nº 1838745 – de Professor Adjunto Classe C Nível 2 para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao interstício: 03/02/2020 a 02/02/2022, sendo enquadrado (a) como Adjunto Classe B Nível 3, a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 03/02/2022, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI Nº 23102. 003077/2025-55).

Nº 1265, de 26.11.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) MONIQUE BANDEIRA MOSS PERSZEL, matrícula SIAPE nº 1700445 – de Professor Associado Classe D Nível 2 para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 11/07/2022 a 10/07/2024, sendo enquadrado (a) como Professor (a) Associado Classe C Nível 3 a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com

base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 11/07/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI Nº 23102.003688/2025-01).

Nº 1266, de 26.11.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) MARIA LUCIA COSTA DE VASCONCELOS CHAVES, matrícula SIAPE nº 398150 - de Professor Adjunto Classe C Nível 2 Adjunto Classe C Nível 3, referente **Professor** interstício: 19/03/1997 a 18/03/1999, sendo enquadrado (a) como Adjunto Classe B Nível 3, a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05 (cinco) anos atrás à data desta Portaria, levando em consideração a prescrição quinquenal, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI Nº 23102.002416/2025-86).

Nº 1267, de 27.11.25 - Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação 30% para 52% do(a) servidor(a) VANESSA TAVARES JORGE, matrícula nº 214***0, ocupante do cargo de de Classificação FARMACEUTICO. Nível Padrão Ε, vencimento 9, lotado(a) no(a) SERVICO DE SUPRIMENTO DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma de Mestrado em Infecção HIV/AIDS e Hepatites Virais e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016. Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Servico PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 24/11/2025. (Processo SEI Nº 23102.004588/2014-31).

Nº 1268, de 27.11.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do(a) servidor(a) JAILSON MENDES DE ALMEIDA, matrícula nº 223***2, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR DE EDIFICIOS, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 12, lotado(a) no(a) DAA/PROAD, tendo em vista a apresentação do

Certificado de Conclusão do Curso de Especialização Lato Sensu em Direito Público e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 28/04/2025. (Processo SEI Nº 23102.003548/2015-53).

Nº 1269, de 27.11.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% do(a) servidor(a) ALEX DOS REIS RODRIGUES, matrícula nº 103***3, ocupante do cargo de COPEIRO, Nível de Classificação B, Padrão de vencimento 19, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA PROEXC, tendo em vista a apresentação da Ata de Defesa, Comprovante de Expedição do Diploma e Histórico do Mestrado Profissional em Avaliação e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/10/2025. (Processo SEI Nº 23102.007958/2017-35).

Nº 1270, de 27.11.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% do(a) servidor(a) MARIA CECILIA HENRIQUES SOUZA MAGGESSI, matrícula nº 239***5, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 12, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA PROGEPE, tendo em vista a apresentação da Ata de Defesa, Comprovante de Expedição do Diploma e Histórico do Mestrado Profissional em Avaliação e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. (Processo SEI Nº 23102.003050/2017-52).

Nº 1271, de 27.11.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% do(a) servidor(a) TOMAZ DE AQUINO PEDREIRA BRITO, matrícula nº 108***5, ocupante do cargo de MEDICO, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 19, lotado(a) no(a) SERVICO DE ANESTESIOLOGIA DE HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma de Mestrado em Medicina e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto

nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 10/11/2025. (Processo SEI Nº 23102.004373/2025-73).

Nº 1272, de 27.11.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% do(a) servidor(a) SUELEN LOPES SANTOS DA SILVA AMBROSIO, matrícula nº 109***9, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 13, lotado(a) no(a) SUPERINTENDENCIA MEDICA DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Histórico, Declaração de Expedição do Diploma e Ata de Defesa do Mestrado em Saúde e Tecnologia no espaço Hospitalar e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 19/09/2025. (Processo SEI 23102.006644/2017-15).

Nº 1273, de 27.11.25 - Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) JOELMA FREIRE DE MESQUITA, matrícula SIAPE nº 3229227 - de Professor Associado Classe D Nível 3 para Professor Associado Classe D Nível 4, referente interstício: 13/01/2021 a 12/01/2023, sendo enquadrado (a) como Professor (a) Associado Classe C Nível 4 a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 13/01/2023, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI 23102.004126/2025-77).

Nº 1274, de 27.11.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) SERGIO HENRIQUE DE OLVIEIRA BOTTI, matrícula SIAPE nº 2185084 – de Professor Adjunto Classe C Nível 1 para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 01/08/2020 a 31/07/2022, sendo enquadrado (a) como Adjunto Classe B Nível 2, a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012

(alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2022, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI 23102.003817/2025-53).

Nº 1275, de 27.11.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) RAQUEL TAVARES SCARPELLI, matrícula SIAPE nº 1796832 - de Professor Associado Classe D Nível 1 para Professor Associado Classe Nível 2. referente D interstício: 06/07/2022 a 05/07/2024, sendo enquadrado (a) como Professor (a) Associado Classe C Nível 2 a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 06/07/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.004454/2025-73).

Nº 1276, de 27.11.25 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) ROSANA SUAREZ, matrícula SIAPE nº 1717747 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 4 para Professor Titular, referente ao Interstício: 12/08/2023 a 11/08/2025, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025), e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 12/08/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102. 004417/2025-65).

Nº 1277, de 27.11.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) CAROLINA TUPINAMBA FARIA, matrícula SIAPE nº 1479691 – de Professor Adjunto Classe C Nível 3 para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 25/08/2023 a 24/08/2025, sendo enquadrado (a) como Adjunto Classe B Nível 4, a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente

terão vigência a partir de 25/08/2025, quando inicia o novo interstício, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.004066/2025-92).

Nº 1278, de 27.11.25 – Art. 1° - Concede Progressão por Mérito aos servidores do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG) constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei n° 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto n° 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008, alterados, em parte, pela Lei 15.141/2025. Art. 2° - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo SEI nº 23102.000102/2025-49).

PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

SIAPE	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	DE	PARA	DATA DA PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
1242519	JULIANA RODRIGUES BRUNO	Técnico em Enfermagem	22/09/2017	D	005	006	01/01/2025	04/01/2025
1242519	JULIANA RODRIGUES BRUNO	Técnico em Enfermagem	22/09/2017	D	006	007	22/09/2025	22/09/2025
1812564	DANIELLE COSTA REIS	Nutricionista- Habilitação	03/09/2010	E	016	017	22/03/2025	22/03/2025
1670315	ANA PAULA DOS SANTOS BENTO	Técnico em Enfermagem	19/09/2017	D	012	013	19/09/2025	19/09/2025
2422949	WANDERSON DIAS DE ALMADA	Técnico em Enfermagem	28/09/2017	D	012	013	28/09/2025	28/09/2025
2422884	WANESSA SALGUEIRO OLEGARIO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	28/09/2017	D	012	013	28/09/2025	28/09/2025
2422817	ZENAIR DE OLIVEIRA ALVES VIANA	Técnico em Enfermagem	28/09/2017	D	012	013	28/09/2025	28/09/2025

3606594	ARTHUR FERNANDES CORTEZ	Médico-Área	01/02/2008	E	011	012	25/10/2025	25/10/2025
1332193	AUREO DO CARMO FILHO	Médico-Área	04/04/2003	E	018	019	04/10/2025	04/10/2025
1160672	CARINA CRUZ CARMO	Técnico em Enfermagem	03/10/2017	D	010	011	03/10/2025	06/10/2025
1449083	CARINA RODRIGUES DE CASTRO	Auxiliar de Enfermagem	06/04/2004	с	018	019	06/10/2025	06/10/2025
2421325	CARLOS DAVI OTAVIANO VALENCA	Técnico em Enfermagem	20/09/2017	D	012	013	22/10/2025	22/10/2025
2307054	CARLOS EDUARDO SILVA	Técnico de Laboratório Área	18/04/2016	D	013	014	18/10/2025	18/10/2025
3370176	CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	10/10/2013	D	002	003	10/10/2025	10/10/2025
1364069	ELEONORA BESSA WILLECKE	Médico-Área	29/10/2002	E	017	018	29/10/2025	29/10/2025
2395552	FRANCISLENE DE JESUS LOPES	Enfermeiro-Area	26/04/2017	E	012	013	26/10/2025	26/10/2025
1363902	JOAO MARCELO RAMALHO ALVES	Médico-Área	25/10/2002	E	014	015	25/10/2025	25/10/2025
1645350	LETICIA BAPTISTA PINTO	Técnico de Laboratório Área	18/10/2023	D	002	003	18/10/2025	18/10/2025
1451299	LIVIA ELISABETE LOYOLA DA SILVA	Técnico de Laboratório Área	28/04/2004	D	016	017	28/10/2025	28/10/2025
1065968	LORENA RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS	Técnico de Laboratório Área	03/10/2023	D	002	003	03/10/2025	03/10/2025

1561822	LUCIA JOFFILY	Médico-Área	15/04/2013	E	011	012	15/102025	15/102025
1734654	LUCIANE DE SOUZA DE MORAES THEBAS	Técnico de Laboratório Área	03/10/2023	D	002	003	03/10/2025	03/10/2025
1188292	LUIS MARCELO VILLELA FELIPE	Médico-Área	28/10/2002	Ε	017	018	28/10/2025	28/10/2025
1775053	MARCIA CRISTINA COSTA MATTOS	Técnico em Enfermagem	06/10/2017	D	010	011	06/10/2025	06/10/2025
1580061	Mauricéa Francisco da Silva Romero Gonzalez	Técnico de Laboratório Área	19/04/2016	D	007	008	19/10/2025	19/10/2025
1283126	SANDRA MARA LEAL LEAO	Auxiliar de Enfermagem	22/06/1998	С	015	016	29/10/2025	29/10/2025
1363970	SILVANA HOLANDA NERES	Enfermeiro-Area	25/10/2002	E	017	018	25/10/2025	25/10/2025
2998093	SILVIA RHENIUS DA SILVA BASTOS	Técnico em Enfermagem	05/10/2017	D	012	013	05/10/2025	05/10/2025
2307073	THIAGO JORGE CARDOSO BRAZ	Técnico em Radiologia	18/04/2016	D	013	014	18/10/2025	18/10/2025
1319488	WILLIAM LEAO CARDOSO DA COSTA	Técnico em Enfermagem	01/07/2016	D	012	013	02/10/2025	02/10/2025
2396877	ALAN IGOR HERZOG MAÇÃO CAMPOS	Farmacêutico- Habilitação	19/05/2017	E	012	013	19/11/2025	19/11/2025
2395748	ALAN MESSALA DE AGUIAR BRITTO	Enfermeiro- Area	19/05/2017	E	008	009	19/11/2025	19/11/2025
1920339	ALESSANDRA CINTRA AMARAL	Médico-Área	06/11/2018	E	007	008	06/11/2025	06/11/2025
2395473	ALEXMÁLIA FIORINI DA COSTA BALONECKER	Enfermeiro- Area	19/05/2017	E	012	013	19/11/2025	19/11/2025

2397410	ALINE THOMAZ DA CONCEICAO LUCENA	Enfermeiro- Area	19/05/2017	E	012	013	19/11/2025	19/11/2025
2395794	AMANDA PEREIRA GOMES DE SA DA CRUZ	Enfermeiro- Area	18/05/2017	E	012	013	18/11/2025	18/11/2025
2399465	ANDRESSA ALINE BERNARDO BUENO	Enfermeiro- Area	18/05/2017	E	012	013	18/11/2025	18/11/2025
2395530	ANNELISE CARRIJO ROSETTE SIMAO	Enfermeiro- Area	18/05/2017	E	012	013	18/11/2025	18/11/2025
2396740	BIANCA LEAL REIS	Enfermeiro- Area	18/05/2017	E	009	010	18/11/2025	18/11/2025
2397637	BRUNA PEREIRA BARROS	Enfermeiro- Area	19/05/2017	E	008	009	19/11/2025	19/11/2025
1007295	CAMILLA SANTOS DA SILVA	Enfermeiro- Area	18/05/2017	E	012	013	18/11/2025	18/11/2025
2395511	CATIA FONSECA DO NASCIMENTO PEREIRA	Enfermeiro- Area	18/05/2017	E	012	013	18/11/2025	18/11/2025
2395338	CLAUDIA MARA FIDELIS DA CONCEIÇÃO BASILIO	Enfermeiro- Area	19/05/2017	E	010	011	19/11/2025	19/11/2025
1934849	CRISTIANO VIEIRA TAVARES	Farmacêutico- Habilitação	19/05/2017	E	012	013	19/11/2025	19/11/2025
1359742	DENISE LIMA MARTINS	Técnico em Enfermagem	28/11/2017	D	006	007	28/11/2025	28/11/2025
1279330	ERICA ROSSI GARCIA	Enfermeiro- Area	19/05/2017	E	012	013	19/11/2025	19/11/2025
2395357	GABRIEL MORAES FARIA	Farmacêutico- Habilitação	19/05/2017	E	012	013	19/11/2025	19/11/2025
1010465	GISELLE VIANA	Enfermeiro-	19/05/2017	E	012	013	19/11/2025	19/11/2025

	MIRALHES VARGAS	Area						
1531761	GLAUCIA RIBEIRO GONÇALVES DE REZENDE	Enfermeiro- Area	24/05/2017	E	012	013	24/11/2025	24/11/2025
1786985	GRAZIELE RIBEIRO BITENCOURT	Enfermeiro-Area	05/11/2018	E	011	012	05/11/2025	05/11/2025
1704339	IANE BANDEIRA GOMES	Enfermeiro-Area	18/05/2017	Ε	012	013	18/11/2025	18/11/2025
2395532	ISABELLA SANTOS DA ROCHA	Enfermeiro-Area	18/05/2017	E	010	011	18/11/2025	18/11/2025
1858975	JENIFFER LOPES RODRIGUES DA SILVA	Enfermeiro-Area	18/05/2017	E	012	013	18/11/2025	18/11/2025
2398431	JESSICA MELLO DA SILVA	Enfermeiro-Area	19/05/2017	E	012	013	19/11/2025	19/11/2025
1532152	JULIANO QUINTELLA DE ABREU DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	16/05/2023	D	004	005	16/11/2025	16/11/2025
1423288	KARINA MARQUES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	16/05/2023	D	002	003	16/11/2025	16/11/2025
2398396	LARISSA LIMA SIMOES	Enfermeiro-Area	19/05/2017	E	012	013	19/11/2025	19/11/2025
2395712	LIVIA DE SOUZA CAMARA	Enfermeiro-Area	18/05/2024	E	012	013	18/11/2025	18/11/2025
2396044	LIVIA TEIXEIRA DE MATTOS	Farmacêutico- Habilitação	19/05/2017	Ε	012	013	19/11/2025	19/11/2025
1484703	MARCELLE MARIA GONCALVES FRANCA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	05/11/2018	D	011	012	05/11/2025	05/11/2025
1048201	MARIA RAQUEL DE OLIVEIRA RAMOS	Técnico em Enfermagem	05/11/2018	D	007	008	05/11/2025	05/11/2025

1940451	MARLA CRICIA DE AZEREDO MERLIM GOMES	Técnico em Enfermagem	06/11/2018	D	007	008	06/11/2025	06/11/2025
2395739	NOEMI SANTIAGO BARBUTO	Enfermeiro-Area	18/05/2017	E	006	007	18/11/2025	18/11/2025
2395793	PAULO VICTOR GUERREIRO PORTUGAL COSTA	Enfermeiro-Area	18/05/2017	E	008	009	18/11/2025	18/11/2025
3342116	QUELLE CRISTINA DIAS ESTEVES	Técnico em Enfermagem	07/05/2023	D	002	003	16/11/2025	16/11/2025
1526759	RAFAEL DOS SANTOS	Enfermeiro-Area	18/05/2017	E	011	012	18/11/2025	18/11/2025
2397249	RAPHAEL SAMPAIO DOS SANTOS	Enfermeiro-Area	18/05/2017	E	012	013	18/11/2025	18/11/2025
1441614	RAQUEL CRISTINA PITÂO GOMES	Enfermeiro-Area	24/05/2017	E	012	013	24/11/2025	24/11/2025
1066517	RAQUEL GOELZER MACHADO DOS SANTOS	Farmacêutico- Habilitação	19/05/2017	E	006	007	19/11/2025	19/11/2025
2397208	RAQUEL RODRIGUES AFONSO FERNANDES	Enfermeiro-Area	23/05/2017	E	012	013	23/11/2025	23/11/2025
2028368	SANDRA DE SOUZA LIMA ROCHA	Enfermeiro-Area	27/05/2013	E	012	013	27/11/2025	27/11/2025
1748032	SIMONE FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	16/05/2023	D	002	003	16/11/2025	16/11/2025
3076140	SIMONE QUERZE SCHMITT LOPES	Técnico em Enfermagem	05/11/2018	D	009	010	05/11/2025	05/11/2025
1298565	TAINÁ LIMA MIRANDA	Enfermeiro-Area	18/05/2017	E	012	013	18/11/2025	18/11/2025

1199569	THAYS SILVA MARCELO	Enfermeiro-Area	19/05/2017	E	012	013	19/11/2025	19/11/2025
1926430	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	Enfermeiro-Area	05/11/2018	E	010	011	05/11/2025	05/11/2025
1612638	WASHINGTON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Enfermeiro-Area	18/05/2017	E	012	013	18/11/2025	18/11/2025

Nº 1279, de 27.11.25 – Concede Horário Especial à servidora ELIZNE DE ALBUQUERQUE COZZA, ocupante do cargo enfermeira, matrícula Siape nº 12***91, lotada no HUGG, para prestar assistência e acompanhamento ao dependente com deficiência, a ser exercida em regime de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem compensação, nos termos do Laudo Médico Pericial nº 195.140/2025, em conformidade com o estabelecido no §3º, art. 98, da lei 8.112/90. (Processo SEI nº 23102.004042/2024-33).

Nº 1280, de 28.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) VANESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2522650, CPF nº ***.342.233-**, lotado(a) na Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2025, incluindo trânsito, para participar da 11ª Reunião Plenária do Colégio de Gestores de Relações Internacionais das IFES, em Brasília, no Distrito Federal. (Processo SEI nº 23102.003891/2025-70).

Nº 1281, de 28.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) GISELLE SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1896758, CPF nº ***.257.277-**, lotado(a) no Departamento de Serviço Social/CCH, no período de 01 a 07 de dezembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do 18º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais - CBAS, em Salvador, na Bahia. (Processo SEI nº 23102.003636/2025-27).

Nº 1282, de 28.11.25 - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) RAFAELA DE SOUZA RIBEIRO, ocupante do cargo de

Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1930528, CPF nº ***.871.467-**, lotado(a) no Departamento de Serviço Social/CCH, no período de 30 de novembro a 06 de dezembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do 18º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais - CBAS, em Salvador, na Bahia. (Processo SEI nº 23102.003948/2025-31).

Nº 1283, de 28.11.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 52% para 75% do(a) servidor(a) RACHEL DE OLIVEIRA GOMES PACHECO, matrícula nº 307***9, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 9, lotado(a) no(a) DIVISAO DE ENFERMAGEM DO HUGG, tendo em vista a apresentação da Ata de Defesa, Histórico e Comprovante de Expedição de Diploma do Doutorado em Enfermagem e Biociências e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 26/11/2025. (Processo SEI nº 23102.004374/2025-18).

*

Publicam-se em anexo

• Anexo das Resoluções SCS nºs 6.042 e 6.045/2025.

Anexo da Resolução SCS nº 6.042



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais

Plano Estratégico de Internacionalização 2026

Rio de Janeiro, outubro de 2025.

Sumário

1. Introdução e contextualização	03
2. Política de Internacionalização	07
3. Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2026	09
4. Breve diagnóstico da internacionalização	10
5. Plano estratégico de internacionalização	11

1. Introdução e contextualização

O Plano Estratégico de Internacionalização da Universidade Federal do Estado de Rio de Janeiro (UNIRIO) para o ano de 2026 consolida o compromisso institucional com a inserção internacional da universidade, alinhando-se aos objetivos, iniciativas, ações e indicadores definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022–2026.

O presente documento pretende destacar as ações de internacionalização previstas no PDI, de modo a dar maior visibilidade à internacionalização da UNIRIO em um único documento institucional. Trata-se ainda de uma exigência prevista no Edital nº 13/2025 - Programa Redes para Internacionalização Institucional - CAPES-Global.edu. Este Programa tem como finalidade fomentar a criação de redes de cooperação entre Instituições nacionais com diferentes estágios de internacionalização, de diferentes regiões do País, promovendo, por meio da interação com Instituições estrangeiras, o desenvolvimento das atividades de pesquisa e pós-graduação dos participantes e a cooperação internacional.

Neste sentido, o presente plano orienta a expansão das parcerias acadêmicas internacionais, o fortalecimento da mobilidade de estudantes, docentes e técnicos, a promoção da pesquisa colaborativa e a valorização da diversidade linguística e cultural no ambiente universitário.

Este plano se constitui como um plano-diretor da internacionalização na UNIRIO para o ano de 2026. No ano de 2027, juntamente com o processo de elaboração do novo PDI da Universidade, este plano será refeito para os anos de 2027-2031 (prazo ainda a ser definido), garantindo a atualização contínua das estratégias e metas institucionais frente aos desafios e oportunidades do cenário global.

A UNIRIO é uma fundação de direito público que integra o Sistema Federal de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação (MEC). A Instituição de Ensino se originou da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG), criada pelo Decreto-Lei nº 773, de 20 de agosto de 1969. A FEFIEG reuniu estabelecimentos isolados de Ensino Superior, anteriormente vinculados aos Ministérios do Comércio e Indústria, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho, como a Escola Central de Nutrição, a Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, o Conservatório de Teatro do Serviço Nacional de Teatro (atual Escola de Teatro), o Instituto Villa-Lobos, a Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e o Curso de Biblioteconomia da

Biblioteca Nacional. Com a fusão dos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, a FEFIEG passou a denominar-se Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro (FEFIERJ), nomenclatura alterada pelo Decreto-Lei nº 7.683, de 17 de dezembro de 1975. A partir de então, outros cursos foram incorporados à estrutura, como o Curso Permanente de Arquivo (do Arquivo Nacional) e o Curso de Museus (do Museu Histórico Nacional). A Lei nº 6.655, de 5 de junho de 1979, transformou a FEFIERJ em Universidade do Rio de Janeiro. Posteriormente, a Lei nº 10.750, de 24 de outubro de 2003, alterou o nome da UNIRIO para Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, mantendo sua sigla.

A atuação acadêmica da UNIRIO se distribui em diferentes áreas do conhecimento, agrupadas em cinco Centros Acadêmicos: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP) e Centro de Letras e Artes (CLA). Abrange um total de 49 cursos de graduação nas modalidades presencial e semipresencial, 42 cursos de pós-graduação stricto-sensu nas modalidades de mestrados acadêmico e profissional e doutorados acadêmico e profissional, além de cursos de pós-graduação lato sensu.

A UNIRIO, em conformidade com sua missão de produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber e sua visão de ser reconhecida como centro de referência na produção e difusão de conhecimento científico, tecnológico, artístico e cultural, tem como um dos seus princípios institucionais a Inserção Regional, Nacional e Internacional. Tal princípio está expresso no artigo 3º do Estatuto da UNIRIO, cujo texto foi deliberado e aprovado por unanimidade pelos Conselhos Superiores da UNIRIO, conforme Resolução nº 4.959, de 19 de abril de 2018, e posteriormente teve suas alterações também aprovadas pela Portaria MEC nº 84, de 3 de dezembro de 2018. Vale ressaltar que a internacionalização também é transversal a outros princípios, tais como os de Excelência e de Universalidade do Conhecimento.

Em 14 de novembro de 2008, foi criada a Coordenação das Relações Internacionais (CRI/UNIRIO) — denominada atualmente Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais (mantendo a mesma sigla) —, como uma unidade de gestão, subordinada à Reitoria. As Relações Interinstitucionais acolhem, avaliam e dinamizam as possibilidades de Acordos Acadêmicos com instituições públicas e privadas que tragam benefícios acadêmicos aos diversos setores da UNIRIO, enquanto as

Relações Internacionais têm como finalidade estabelecer acordos acadêmicos entre as diversas instituições que propiciem o crescimento acadêmico da Universidade, além de apoiar o processo de internacionalização da UNIRIO mediante suporte administrativo às atividades de mobilidade acadêmica e cooperação internacional.

Quanto às competências da CRI como Unidade Organizacional estratégica, a Coordenação da CRI deve:

- Implementar a política de internacionalização tendo como principais eixos a cooperação com instituições de ensino superior estrangeiras e a mobilidade acadêmica internacional;
- Planejar, executar e avaliar ações que promovam maior visibilidade da UNIRIO no contexto internacional;
- Contribuir para a inserção na configuração de uma rede de cooperação comprometida com a produção de um conhecimento voltado às necessidades do mundo globalizado;
- Planejar a execução e a avaliação da política de cooperação internacional com outras instituições.

A UNIRIO participa ativamente de diversas redes e programas de cooperação, como o Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (GCUB), do qual é uma das universidades fundadoras e é sua integrante desde 2008, e a Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI). A UNIRIO participou também da fundação do Grupo Tordesilhas, no ano de 2006, e é a coordenadora do Grupo no Brasil. O Grupo Tordesilhas é uma rede que congrega universidades da Espanha, Portugal e Brasil com a finalidade de estabelecer cooperação acadêmica entre seus membros. Mais recentemente, em 2024, a UNIRIO aderiu ao Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano, a partir de uma iniciativa do Conselho de Gestores de Relações Internacionais das IFES (CGRIFES). O PILA conta com a adesão de 9 países: México, Colômbia, Argentina, Cuba, Nicarágua, Brasil, Uruguai, Chile e Paraguai. O Programa abrange a mobilidade de estudantes de graduação, pós-graduação, de gestores, docentes e pesquisadores, nas modalidades presencial e virtual.

A UNIRIO ainda participa de Redes e Programas de Cooperação Internacional, como o Programa Marca (Mobilidade Acadêmica Regional em Cursos Acreditados); Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G); Programa Estudante-Convênio

de Pós-Graduação (PEC-PG); Red de Macrouniversidades Públicas de América Latina y el Caribe; e Rede de Assessorias Internacionais das Instituições de Ensino Superior do Estado do Rio de Janeiro (REARI).

A mobilidade acadêmica internacional é uma das estratégias de diálogo entre os membros da comunidade universitária da UNIRIO e seus pares no contexto internacional. Para a institucionalização dos procedimentos indicados para tal fim, foram aprovadas as seguintes normativas: Resolução nº 3.538, de 8 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as normas para a mobilidade acadêmica em nível de graduação entre a UNIRIO e as instituições de ensino superior conveniadas estrangeiras, e a Resolução nº 3.874, de 1º de março de 2012, que dispõe sobre as normas para a inscrição em disciplina isolada nos Cursos de Graduação da UNIRIO, de estudantes oriundos de instituições de ensino superior do cenário internacional não conveniadas com a UNIRIO. Essas normativas oferecem a possibilidade de membros da comunidade universitária da UNIRIO e das universidades-parceiras participarem de experiências nas áreas de ensino, pesquisa e extensão ofertadas em ambas as instituições. As normas que regulam a mobilidade internacional na UNIRIO atendem às disposições legais que regem a educação superior no Brasil.

A UNIRIO se destaca pela atuação de pesquisadores e grupos de pesquisa, que representam lideranças internacionais em diversas áreas do conhecimento, contando com dois Programas de Pós-Graduação avaliados com nota 6 pela CAPES — avaliação indicativa da excelência e da internacionalização dos mesmos. Quanto à mobilidade acadêmica no âmbito da Pós-Graduação, foi aprovada a Resolução nº 5.578, de 11 de agosto de 2022, que dispõe sobre normas para a Mobilidade Acadêmica Internacional outgoing e incoming, entre a UNIRIO e as Instituições de Ensino Superior Conveniadas Estrangeiras (IESCE), para estudantes de Pós-Graduação.

A UNIRIO mantém um fluxo contínuo de mobilidade discente, com destaque para o intercâmbio com países da Europa e da América Latina. No ano de 2024, a universidade conta com 95 Acordos de Cooperação Acadêmica Internacional (Memorandos de Entendimento e Acordos de Mobilidade Incluídos), 74 Universidades Parceiras, distribuídas por 20 países.

2. Política de Internacionalização

A Política de Internacionalização da UNIRIO foi oficialmente aprovada por meio da Resolução nº 4.972, de 26 de abril de 2018. Elaborada de forma colaborativa pela então Coordenadoria de Relações Internacionais e pelas Pró-Reitorias acadêmicas e estudantis, essa política institucional estabelece diretrizes estratégicas para ampliar o alcance da universidade no cenário global.

Seu objetivo é promover o diálogo acadêmico interinstitucional, fortalecer parcerias internacionais e integrar dimensões interculturais e globais às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária, consolidando a UNIRIO como uma instituição comprometida com a excelência e a inclusão no contexto da educação superior internacional.

Os objetivos que norteiam a política de internacionalização da UNIRIO são:

- Promover o diálogo acadêmico interinstitucional com base na cooperação internacional formalizada por meio de Acordos de Cooperação Acadêmica com Instituições de Ensino Superior (IES) de reconhecido prestígio no cenário internacional;
- Projetar a UNIRIO no cenário internacional como uma instituição comprometida com ensino, pesquisa, inovação e extensão em ações além das fronteiras territoriais;
- Estimular a mobilidade acadêmica internacional de seu corpo docente, discente e técnico administrativo, almejando sempre o padrão de excelência internacional;
- Aprimorar as atividades de pesquisa e pós-graduação e inovação por meio da inserção da UNIRIO em redes de cooperação internacionais nas mais variadas áreas de conhecimento;
- Consolidar a cooperação internacional com IES do cenário internacional que apresentam uma trajetória consolidada em matéria de internacionalização em diversos países e continentes;
- Fortalecer as parcerias com países da rede Sul-Sul, cooperando com IES da América Latina e Caribe, visando a troca e fortalecimento regional;
- Consolidar a relações de cooperação com a África;

- Estabelecer e/ou aprimorar a infraestrutura para sustentabilidade do processo de internacionalização, incluindo formulação de procedimentos e fluxos operacionais para planejamento, execução, comunicação, divulgação e monitoramento;
- 9. Apoiar a implantação/implementação da política linguística institucional.

A Política de Internacionalização da UNIRIO se encontra disponível no seguinte link:

https://www.unirio.br/relacoesinternacionais/portugues/politica-deinternacionalizacao/politica-de-internacionalizacao-da-unirio/view

A Política Linguística da UNIRIO compõe a Política de Internacionalização desta Universidade. A Política Linguística, instituída pela Resolução nº 4.973 de 26 de abril de 2018, estabelece diretrizes e objetivos voltados à promoção da diversidade linguística e cultural no contexto acadêmico, alinhando-se à política de internacionalização da instituição. Ela visa ampliar as oportunidades de aprendizagem de idiomas, fomentar vivências interculturais e valorizar a inclusão social, por meio de ações articuladas entre ensino, pesquisa, extensão e inovação. Com princípios como equidade, respeito à diversidade, solidariedade e autonomia, a política propõe uma gestão compartilhada entre diferentes instâncias da universidade, incentivando parcerias com instituições públicas e privadas, e promovendo o ensino de línguas estrangeiras e da língua portuguesa para estrangeiros como forma de fortalecer a comunicação e o intercâmbio internacional.

As diretrizes da Política Linguística da UNIRIO foram elaboradas para promover uma abordagem inclusiva, intercultural e plural no ensino e aprendizagem de idiomas. São elas:

- Multiplicidade de canais de comunicação: valorização de diferentes cenários de aprendizagem, presenciais e virtuais, baseados nas vivências acadêmicas e culturais;
- Diversidade linguística e cultural: incentivo a processos formais e informais que favoreçam o aprendizado de línguas e o contato com outras culturas;
- Metodologias que promovam autonomia: foco na capacitação do(a) aprendiz para se comunicar em diversos contextos;

- Ensino contextualizado: adaptação ao nível de conhecimento e realidade dos(as) estudantes, garantindo qualidade no ensino;
- Desenvolvimento integral do(a) estudante: estímulo à interação com outras culturas e línguas, abrangendo aspectos cognitivos, sociais, culturais e ecológicos.
- Participação social: envolvimento da comunidade interna e externa no planejamento e execução das ações, conforme os princípios da Extensão universitária.
- Cooperação e mobilidade internacional: valorização de intercâmbios e formação compartilhada entre docentes, discentes e técnicos.
- Parceria com escolas públicas: ações conjuntas ou abertura para participação de alunos(as) da educação básica nas atividades da universidade.
- Ensino de português para estrangeiros: promoção da língua e cultura brasileiras, fortalecendo a intercompreensão.
- Parcerias com setores público e privado: reconhecimento do ensino de línguas como atividade-fim da universidade, ampliando oportunidades de aprendizagem.
- Acordos de cooperação com instituições de ensino: formação de professores de línguas e de português para estrangeiros, ampliando os espaços formativos.

A Política Linguística da UNIRIO se encontra disponível no seguinte link:

https://www.unirio.br/propg/resolucoes/resolucao-no-4-973-de-26-04.2018/view

3. Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2026

A UNIRIO, na qualidade de fundação de direito público que integra o sistema federal de instituições de ensino superior no Brasil, tem seu planejamento estratégico regimentado por seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Aprovado para um prazo de 5 anos de vigência, o PDI identifica a Instituição de Ensino Superior (IES), no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver.

A Universidade já estabelecia, desde seu Plano de Desenvolvimento Institucional projetado para o período de 2006 a 2010, a internacionalização como um dos eixos norteadores de suas ações acadêmicas e estratégicas, visando à inserção internacional e à ampliação de parcerias com instituições estrangeiras, fortalecendo sua atuação no cenário global por meio do ensino, da pesquisa, da extensão e da cooperação institucional.

O PDI atual, planejado para o período de 2022-2026 se encontra em sua 4ª versão, com revisão realizada no ano de 2025. A Instrução Normativa ME nº 24, de 18 de março de 2020, institui que os planos estratégicos institucionais dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sejam atualizados e divulgados anualmente

O PDI 2022-2026 em sua última versão encontra-se disponível no seguinte link:

https://www.unirio.br/copladi/pasta-paginas/plano-de-desenvolvimento-institucional

No PDI 2022-2026 está prevista a possibilidade de criação de planos setoriais, voltados às áreas específicas da Universidade, como é o caso do Plano de Internacionalização.

4. Breve diagnóstico da internacionalização

Como exposto anteriormente, o plano estratégico de internacionalização deriva inteiramente do PDI 2022-2026. As diferenças entre os dois documentos, no que concerne à internacionalização, dizem respeito a dois aspectos: 1) algumas ações que foram excluídas do PDI, por serem de caráter mais tático e operacional, voltam aqui para compor o plano de internacionalização; 2) houve revisão de algumas metas. Considerando ainda o diagnóstico realizado no ano de 2021 para a elaboração do PDI, a CRI realizou um exercício de diagnóstico atual da internacionalização a partir da ferramenta de análise SWOT, uma das mais utilizadas, com a finalidade de avaliar os ambientes internos e externos de uma organização. SWOT é a sigla em inglês para Forças (Strengths), Fraquezas (Weaknesses), Oportunidades (Opportunities) e Ameaças (Threats) da organização que será analisada.

Com base no PDI e nas ações propostas pela CRI, delineia-se o seguinte cenário:

Forças (Ambiente Interno):	Fraquezas (Ambiente Interno):
 Localização estratégica na cidade do Rio de Janeiro, polo cultural e científico de relevância global. 	- Necessidade de ampliação da oferta de bolsas para mobilidade discente, docente e de técnicos.
- Parcerias internacionais consolidadas e participação ativa em redes de cooperação.	- Dificuldade para estabelecimento de prioridades e áreas estratégicas.
- Corpo docente e técnico qualificado, com potencial para colaborações internacionais.	- Oferta limitada de cursos de línguas estrangeiras para a comunidade acadêmica.
- Reconhecida qualidade acadêmica em diversas áreas do conhecimento.	- Presença limitada de dados sobre internacionalização nos sistemas internos.
Oportunidades (Ambiente Externo):	Ameaças (Ambiente Externo):
 Expansão de missões universitárias para estabelecimento de acordos de cooperação com instituições do eixo Sul-Sul (política governamental). 	- Restrições orçamentárias que afetam bolsas e ações de internacionalização.
- Aumento dos programas federais para a mobilidade acadêmica incoming e outgoing.	- Pouca expressividade das universidades na elaboração de políticas no âmbito nacional, regional e internacional.
- Desenvolvimento de programas de dupla- diplomação e cotutela.	- Foco excessivo no hemisfério Norte, comprometendo as necessidades regionais e a relação com o eixo Sul.
- Uso de tecnologias digitais para promover a internacionalização em casa (aulas e eventos virtuais).	- Instabilidade política e econômica, nacional e internacional, que pode afetar programas de mobilidade.

5. Plano Estratégico de Internacionalização

O plano está estruturado em metas, objetivos e estratégias, com base nas ações definidas no PDI 2022-2026 da UNIRIO para a Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais (CRI).

Assim como destacado no PDI, as ações que envolvem internacionalização na UNIRIO são transversais aos seguintes Objetivos Estratégicos (OE):

 Formar cidadãos com consciência humanista, crítica e reflexiva, comprometidos com a sociedade e sua transformação, qualificados para o exercício profissional;

- Estender à sociedade os beneficios da criação cultural, artística, literária, científica e tecnológica, voltados para o desenvolvimento sustentável, inclusão social e inovação, gerados presencial e virtualmente na Instituição;
 - Garantir o fortalecimento da transparência organizacional;
- Garantir o desenvolvimento de pesquisas de base e aplicada, especialmente as vinculadas aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;
- Fomentar intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais;
 - 8. Promover melhorias na estrutura organizacional;
- Fortalecer e aprimorar a política de qualificação e capacitação de servidores docentes e técnico-administrativos;
- Prover, manter e acompanhar o quadro de servidores, de acordo com as necessidades institucionais.

Destaca-se que, em relação ao OE 6, ligado à área de atuação específica da CRI, este se desdobra em 3 Iniciativas Estratégicas:

- 6.1 Fomentar parcerias, acordos e convênios a fim de subsidiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação;
- 6.2 Firmar acordos, convênios e ajustes de diversas espécies com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
- 6.3 Fomentar a política de internacionalização, fortalecendo as parcerias existentes com excelência acadêmica.

Segue logo abaixo planilha com o detalhamento do plano estratégico de internacionalização.

PLANO ESTRATÉGICO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIRIO - 2026

Nº	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	AÇÕES	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR	DADO DE COMPARAÇÃO (ANO- BASE 2021)	META 2026	MACROUNIDADE RESPONSÁVEL
1	Formar cidadãos com consciência humanista, crítica e reflexiva, comprometidos com a sociedade e sua transformação, qualificados para o exercício profissional	2.6 Manter a oferta de bolsas para discentes	Ampliar o número de bolsas existentes de apoio a mobilidade acadêmica internacional no contexto da Universidade	Número de bolsas	Número absoluto	12	14	CRI
2	Formar cidadãos com consciência humanista, crítica e reflexiva, comprometidos com a sociedade e sua transformação, qualificados para o exercício profissional	2.8 Incentivar a Mobilidade Estudantil	Revisar normativas para regulamentar a mobilidade acadêmica internacional em nível de Pós-Graduação, junto à PROPGPI	Número de atos normativos	Número absoluto	1	1	CRI
3	Formar cidadãos com consciência humanista, crítica e reflexiva, comprometidos com a sociedade e sua transformação, qualificados para o exercício profissional	2.8 Incentivar a Mobilidade Estudantil	Aumentar o número de estudantes em mobilidade acadêmica em IES conveniadas no cenário internacional	Número de estudantes em mobilidade internacional	Número absoluto	6	22	CRI
4	Formar cidadãos com consciência humanista, crítica e reflexiva, comprometidos com a sociedade e sua transformação, qualificados para o exercício profissional	2.8 Incentivar a Mobilidade Estudantil	Aumentar o número de estudantes estrangeiros na UNIRIO	Número de estudantes estrangeiros	Número absoluto	5	30	CRI
5	Estender à sociedade os beneficios da criação cultural, artística, literária, científica e tecnológica, voltados para o desenvolvimento sustentável, inclusão social e inovação, gerados presencial e virtualmente na Instituição	3.1 Dar visibilidade às ações da Universidade	Ampliar a participação da UNIRIO em redes e grupos de cooperação acadêmica reconhecidas no cenário internacional	Número de redes/grupos de cooperação	Número absoluto	6	8	CRI
6	3. Estender à sociedade os beneficios da criação cultural, artística, literária, científica e tecnológica, voltados para o desenvolvimento sustentável, inclusão social e inovação, gerados presencial e virtualmente na Instituição	3.1 Dar visibilidade às ações da Universidade	Fortalecer os canais de comunicação com a comunidade universitária, na reflexão e discussão do processo de internacionalização da UNIRIO	Número de ações desenvolvidas	Número absoluto	100	20	CRI

PLANO ESTRATÉGICO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIRIO - 2026

Nº	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	AÇÕES	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR	DADO DE COMPARAÇÃO (ANO- BASE 2021)	META 2026	MACROUNIDADE RESPONSÁVEL
7	3. Estender à sociedade os beneficios da criação cultural, artística, literária, científica e tecnológica, voltados para o desenvolvimento sustentável, inclusão social e inovação, gerados presencial e virtualmente na Instituição	3.3 Criar fóruns de discussão entre a Universidade, a comunidade universitária e a sociedade	Estabelecer espaços de troca de informações, orientações e discussão das atividades de internacionalização na UNIRIO	Número de ações desenvolvidas junto à comunidade universitária	Número absoluto	2	15	CRI
8	Garantir o fortalecimento da transparência organizacional	4.1 Fortalecer a imagem da Instituição	Participar ativamente em eventos sobre a política de internacionalização das IES no cenário nacional	Número de reuniões	Número absoluto	10	10	CRI
8	Garantir o fortalecimento da transparência organizacional	4.2 Desenvolver ações de Transparência Organizacional e de estímulo ao Controle Social	Socializar matérias que estão diretamente relacionadas à internacionalização da instituição	Número de matérias publicadas	Número absoluto	5	5	CRI
9	5. Garantir o desenvolvimento de pesquisas de base e aplicada, especialmente as vinculadas aos Programas de Pós- Graduação S <i>tricto</i> Sensu	5.3 Internacionalizar os cursos de Pós- Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Propiciar, no limite de atuação da CRI, apoio às iniciativas de internacionalização da pós- graduação promovidas pela PROPGPI	Número de ações de internacionalização desenvolvidas em conjunto com a PROPGPI	Número absoluto	5	830	CRI
10	6. Fomentar intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais	6.1 Fomentar parcerias, acordos e convênios a fim de subsidiar as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação	Buscar a concretização de Acordos de Cooperação Técnica nacionais, a partir de demandas existentes	Número de parcerias formalizadas	Número absoluto	4	5	CRI
11	6. Fomentar intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais	6.2 Firmar acordos, convênios e ajustes de diversas espécies com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras	Realizar convênio com outras instituições a fim de promover o ensino de linguas estrangeiras para a comunidade da UNIRIO	Número de convênios	Número absoluto	2	2	CRI
12	6. Fomentar intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais	6.2 Firmar acordos, convênios e ajustes de diversas espécies com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras	Estabelecer e manter diálogo com as instâncias diplomáticas que ofertam maior abertura para a cooperação acadêmica internacional	Número de cooperações	Número absoluto	3	5	CRI
13	6. Fomentar intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais	6.3 Fomentar a política de internacionalização, fortalecendo as parcerias existentes com excelência acadêmica	Aplicar recursos que advém do MEC para internacionalização a partir das prioridades do setor	Número de editais	Número absoluto	0	1	CRI
14	6. Fomentar intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais	6.3 Fomentar a política de internacionalização, fortalecendo as parcerias existentes com excelência acadêmica	Manter e estabelecer novos acordos de cooperação internacional, visando estimular o diálogo acadêmico no ensino, pesquisa e extensão	Número de acordos	Número absoluto	79	125	CRI

PLANO ESTRATÉGICO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIRIO - 2026

Nº	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	AÇÕES	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR	DADO DE COMPARAÇÃO (ANO- BASE 2021)	META 2026	MACROUNIDADE RESPONSÁVEL
15	6. Fomentar intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais	6.3 Fomentar a política de internacionalização, fortalecendo as parcerias existentes com excelência acadêmica	Propor fomento para ações associadas ao processo de internacionalização, com o aumento que se faz necessário para o quantitativo de bolsas	Número de cotas de bolsas ofertadas	Número absoluto	1	14	CRI
16	Fomentar intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais	6.3 Fomentar a política de internacionalização, fortalecendo as parcerias existentes com excelência acadêmica	Manter a coordenação da UNIRIO no Grupo Tordesillas no Brasil e participação no Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras – GCUB e no Grupo Santander Universidades	Número de participações	Número absoluto	3	2	CRI
17	6. Fomentar intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais	6.3 Fomentar a política de internacionalização, fortalecendo as parcerias existentes com excelência acadêmica	Manter a participação nas REDES: Rede de Assessorias Internacionais das Instituições de Ensino Superior do Estado do Rio de Janeiro (REARI), Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI), Rede de Macrouniversidades de América Latina e Caribe, Rede Brasileira de Universidades Promotoras da Saúde (REBRAUPS) e Rede Iberoamericana de Universidades Promotoras da Saúde (RIUPS)	Número de participações	Número absoluto	3	5	CRI
18	6. Fomentar intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais	6.3 Fomentar a política de internacionalização, fortalecendo as parcerias existentes com excelência acadêmica	Propor, dentro da UNIRIO, a qualificação de professores para o ensino de português para estrangeiros, assim como cursos de língua estrangeira para toda comunidade universitária	Número de propostas	Número absoluto	4	2	CRI
19	6. Fomentar intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais	6.3 Fomentar a política de internacionalização, fortalecendo as parcerias existentes com excelência acadêmica	Apoiar a estruturação de cursos com dupla diplomação em parceria com instituições do cenário internacional, no âmbito de atuação da CRI	Taxa de cursos com dupla diplomação	(Número de cursos com dupla diplomação / Número de cursos) X 100	100%	100%	CRI

PLANO ESTRATÉGICO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIRIO - 2026

Nº	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	AÇÕES	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR	DADO DE COMPARAÇÃO (ANO- BASE 2021)	META 2026	MACROUNIDADE RESPONSÁVEL
20	6. Fomentar intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais	6.3 Fomentar a política de Internacionalização, fortalecendo as parcerías existentes com excelência acadêmica	Apolar as iniciativas advindas da comunidade universitária para a realização de eventos que propiciem a troca acadêmica e cultural com Instituições ou países estrangeiros, no âmbito de atuação da CRI	Taxa de atendimento a eventos	Número de eventos atendidos / Número de eventos planejados) X 100	100%	100%	CRI
21	8. Promover melhorias na estrutura organizacional	8.2 Definir as áreas necessárias à execução dos processos organizacionais	Definir uma estrutura organizacional interna da CRI	Número de reestruturações	Número absoluto	0	1	CRI
22	8. Promover melhorias na estrutura organizacional	8.4 Adequar cargos e funções à nova estrutura organizacional	Propor reestruturação da CRI, adicionando uma Gerência de Relações Internacionais e uma Gerência de Relações Interinstitucionais	Número de cargos e funções	Número absoluto	0	1	CRI
23	12. Fortalecer e aprimorar a política de qualificação e capacitação de servidores docentes e técnico- administrativos	12.1 Consolidar programas de capacitação permanente para servidores	Incentivar a capacitação para os técnicos e para o docente coordenador lotados na CRI, como por exemplo: cursos de Idiomas	Número de servidores capacitados	Número absoluto	0	3	CRI
24	12. Fortalecer e aprimorar a política de qualificação e capacitação de servidores docentes e técnico- administrativos	12.2 Consolidar programas de qualificação permanente para servidores	Incentivar a qualificação dos técnicos lotados na CRI	Número de servidores qualificados	Número absoluto	0	0	CRI
25	15. Prover, manter e acompanhar o quadro de servidores, de acordo com as necessidades institucionais	15.1 Promover estudos quanto às reals necessidades de redimensionamento e redistribuição dos recursos humanos da classe dos servidores técnico- administrativos, diante do crescimento da Universidade	Redimensionar a equipe de servidores que atuam na CRI, principalmente técnico administrativos e tradutores de língua estrangeira que se fazem necessários	Número de redimensionamento s	Número absoluto	1	1	CRI

Assinado de forma digital por JOSE DA COSTA FLH-MOS3341735704 DN C-9R6, OI-CP Brazil DN C-9R6, OI-CP Brazil ou-videoconferencia, pu-33688111000107, ou-Secretaria da Recaita Federal do Brazil - BFR, ou-ANSERPRO, ou-BFB e-CPF-AZ cm-JOSE DA COSTA FLH-MOS3411735704 Dados: 2025.10.28 11:3843-03'00'

Página 4 de 4

Anexo da Resolução SCS nº 6.045/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria dos Conselhos Superiores

REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º Este Regimento Interno disciplina a organização, competências e funcionamento da Corregedoria-Geral da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (CORREG-UNIRIO), unidade responsável pela execução das atividades correcionais no âmbito da Universidade.
- Art. 2º A Corregedoria-Geral da UNIRIO, tendo como premissa o respeito aos direitos humanos e às garantias fundamentais, atua de forma preventiva e disciplinar, com vistas a promover a integridade institucional, a probidade administrativa, e a responsabilização de agentes públicos e pessoas jurídicas, conforme a legislação aplicável.
- Art. 3º A Corregedoria-Geral da UNIRIO integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR), nos termos do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e demais normas de regência. Em razão da observância normativa, a Corregedoria-Geral é qualificada como Unidade Setorial de Correição Instituída (USCI).
- § 1º O reconhecimento como USCI é assegurado pelo cumprimento dos requisitos de estruturação por norma interna válida, de competência privativa para juízo de admissibilidade conferida ao Corregedor, e de provimento de cargo ou função de confiança para a titularidade da unidade.
- § 2º Em sua atuação, a Corregedoria-Geral da UNIRIO observa as diretrizes e orientações técnicas da Corregedoria-Geral da União (CGR), unidade da Controladoria-Geral da União (CGU), e Órgão Central do SISCOR, vinculando-se administrativamente à Reitoria da UNIRIO.
- Art. 4º O Corregedor será designado pelo Reitor, dentre servidores com reputação ilibada, e formação compatível com a função, nos termos do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e das normas estabelecidas pela CGU.
- Art. 5º O Corregedor indicará, dentre os integrantes da Corregedoria, o servidor que o substituirá em suas ausências ou impedimentos, a ser formalmente designado pela Reitoria.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria dos Conselhos Superiores

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS GERAIS

Art. 6º Compete à Corregedoria-Geral da UNIRIO:

- I planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades correcionais no âmbito da Universidade;
- II instaurar, instruir e relatar sindicâncias e processos administrativos disciplinares, investigativos ou punitivos;
- III conduzir ou supervisionar processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, nos termos da Lei nº 12.846/2013;
- IV orientar e acompanhar a atuação das comissões de correição e de processos administrativos;
- V propor medidas corretivas e recomendações à Reitoria, às pró-reitorias e demais unidades;
- VI promover ações de capacitação e disseminação da cultura de integridade no que se refere aos aspectos correcionais;
- VII manter atualizados os registros no SISCOR e prestar contas das atividades à CGU;
- VIII zelar pela observância das normas legais e pela imparcialidade nas apurações;
- IX adotar medidas preventivas para mitigação de riscos disciplinares e ético-funcionais.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL

- Art. 7º Compete ao Corregedor, sem prejuízo das atribuições e competências originárias do Reitor, e em estrita observância à legislação, exercer as seguintes funções:
- I realizar privativamente o juízo de admissibilidade das denúncias, das representações e dos demais meios de notícia de infrações disciplinares e de atos lesivos à Administração Pública;
- II instaurar e conduzir procedimentos investigativos e processos correcionais;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

- III propor e celebrar Termos de Ajustamento de Conduta TAC;
- IV apreciar e julgar procedimentos investigativos e processos correcionais, observadas as competências legais;
- V instruir os procedimentos investigativos e os processos correcionais, emitindo manifestação técnica prévia ao julgamento pela autoridade competente, quando cabível.
- VI exercer a direção técnica e administrativa da Corregedoria-Geral;
- VII decidir sobre instauração, prorrogação, redistribuição e arquivamento de procedimentos correcionais;
- VIII designar servidores para compor comissões disciplinares e de responsabilização;
- IX- expedir despachos, portarias, relatórios, pareceres, notas, instruções e orientações normativas ou de trabalho no âmbito correcional da universidade;
- X supervisionar o cumprimento dos prazos e metas fixados pela CGU e pela Reitoria;
- XI encaminhar relatórios anuais e dados estatísticos à CGU, conforme modelo do SISCOR:
- XII praticar demais atos inerentes à função administrativa e correcional, podendo os delegar quando cabível;
- XIII Instaurar, conduzir e orientar os demais processos administrativos de apuração estabelecidos pelo Reitor.

CAPÍTULO IV – DA INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE CORREIÇÃO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL (SISCOR)

- Art. 8°. A Corregedoria-Geral da UNIRIO atuará em integração plena com o SISCOR, observando as diretrizes da CGU, especialmente quanto:
- I ao envio regular de dados e relatórios padronizados;
- II à observância dos indicadores de desempenho correcional;
- III à utilização das metodologias, classificações e terminologias oficiais;
- IV à comunicação institucional com a CGU e demais Unidades Setoriais de Correição;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

V - ao compartilhamento de boas práticas e à cooperação técnica.

Art. 9°. Compete ainda à Corregedoria-Geral da UNIRIO assegurar que todos os atos de correição sejam praticados conforme as normas de integridade, transparência e eficiência estabelecidas pela CGU e pela Reitoria da UNIRIO.

CAPÍTULO V - DOS PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS

- Art. 10. As atividades correcionais se desenvolvem pautadas em respeito aos direitos humanos e garantias fundamentais, ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, bem como aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- Art. 11. A Corregedoria-Geral poderá instaurar, de oficio ou por provocação, os seguintes instrumentos, quando cabíveis, sem prejuízo da competência do Reitor e observadas as alterações normativas supervenientes:
- I Investigação Preliminar Sumária (IPS)
- II Sindicância Investigativa (SINVE)
- III Sindicância Patrimonial (SINPA)
- IV Investigação Preliminar (IP)
- V Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)
- VI Sindicância Acusatória (SINAC)
- VII Processo Administrativo Disciplinar (PAD)
- VIII Processo Administrativo Disciplinar Sumário
- IX Sindicância Disciplinar para Servidores Temporários
- X Processo Disciplinar para Empregados Públicos
- XI Processo Administrativo de Responsabilização (PAR)
- Art. 12. A instauração, o processamento e o rito dos procedimentos correcionais observarão, no que couber:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

I – As disposições contidas na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, e na Portaria Normativa nº 123, de 22 de abril de 2024, relativas ao Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor) e na legislação federal correlata;

II – As eventuais alterações normativas supervenientes;

 III – As orientações, instruções e notas técnicas próprias da Corregedoria-Geral da UNIRIO.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor, ressalvados aqueles de competência exclusiva do Reitor ou do CONSUNI.

Art. 14. Para fins de observância do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, a Coordenadoria do Núcleo Multidimensional de Correição, bem como todas as atividades relacionadas à matéria correcional no âmbito da Universidade, ficam absorvidas e vinculadas à Corregedoria-Geral da UNIRIO.

Art. 15. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

ou=33683111000107, ou=Socretaria da Receita Federal do Brazil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOSE DA COSTA FILHO:63341735704 Dados: 2025.12.01 12:01:31 -03'01